

# Diário Oficial



★ ANO LXXXIV - 126º DA REPÚBLICA

Teresina(PI) - Quarta-feira, 26 de agosto de 2015 • Nº 161

## LEIS E DECRETOS



LEI Nº 6.402, DE 26 DE Agosto DE 2015

*Institui no âmbito do Estado do Piauí, o Dia 28 de agosto – Dia Estadual dos Bancários e Financeiros, e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Será comemorado anualmente, em 28 de agosto, o Dia Estadual dos Bancários e Financeiros através de Feriado Bancário no âmbito do Estado do Piauí.

Parágrafo Único. Na data referida no caput deste artigo, não poderão funcionar os estabelecimentos bancários situados no Estado do Piauí.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 26 de Agosto de 2015.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

(\*) Lei de autoria da Deputado Flora Izabel



LEI Nº 6.403, DE 26 DE Agosto DE 2015

*Autoriza o Poder Executivo a promover Cessão de Uso, a título gratuito, de bens imóveis pertencentes ao patrimônio imobiliário do Estado do Piauí, referente ao Mercado Público e Ginásio Políesportivo, ambos localizados no Residencial Jacinta Andrade, ao Município de Teresina – PI, e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover a Cessão de Uso, a título gratuito, de bens imóveis pertencentes ao patrimônio imobiliário do Estado do Piauí, quais sejam, Ginásio Políesportivo e Mercado Público, ambos localizados no Residencial Jacinta Andrade, ao Município de Teresina – PI.

Art. 2º Os bens referidos no art. 1º, desta Lei, ficarão sob gestão do Município de Teresina – PI e à disposição da sociedade piauiense, especialmente destinados ao lazer da comunidade que reside no Residencial Jacinta Andrade, revertendo ao patrimônio imobiliário do Estado do Piauí caso venham a ser utilizados em finalidade diversa da prevista.

Parágrafo Único. A Cessão de Uso terá prazo de vigência de 5 (cinco) anos.

Art. 3º Os direitos e deveres relativos aos imóveis referenciados deverão ser objeto de um contrato específico de Cessão de Uso firmado entre as partes interessadas.

Art. 4º Fica a Procuradoria Geral do Estado incumbida de formalizar, oportuno tempore, em consonância com o disposto no § 1º, do art. 18, da Constituição Estadual, a Cessão de Uso de que trata esta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 26 de Agosto de 2015.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

 **DECRETO Nº 16.154**, DE 26 DE Agosto DE 2015

Renomeia os cargos em comissão de natureza especial, que específica, da estrutura organizacional da Secretaria de Governo.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, incisos I, VI e XIII, da Constituição Estadual, o art. 65, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 028, de 09 de junho de 2003 e alterações posteriores, considerando, ainda, que a presente reestruturação não implicará em aumento de despesa nem criação ou extinção de cargos públicos,

### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam renomeados os seguintes Cargos em Comissão de natureza especial, da estrutura organizacional da Secretaria de Governo:

I - 01 (um) Cargo em Comissão de Superintendente de Relações Institucionais e Sociais, para 01 (um) Cargo em Comissão de Superintendente de Relações Sociais;

II - 01 (um) Cargo em Comissão de Superintendente de Acompanhamento de Projetos, para 01 (um) Cargo em Comissão de Superintendente de Relações Institucionais.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2015.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 26 de Agosto de 2015.

  
GOVERNADOR DO ESTADO  
  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Of. 506

 **DECRETO Nº 16.155**, DE 26 DE Agosto DE 2015

Renomeia os cargos em comissão que específica, do Instituto de Águas e Esgotos do Piauí - AGESPISA.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, VI e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, o inciso IV do art. 65, da Lei Complementar Estadual nº 028, de 09 de junho de 2003, e alterações posteriores, combinado com a Lei nº 5.641, de 12 de abril de 2007;

**CONSIDERANDO** que a presente reestruturação não implicará em aumento de despesa nem criação ou extinção de cargos públicos,

### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam renomeados os seguintes cargos em comissão de Direção e Assessoramento Superior – DAS, do organograma do Instituto de Águas e Esgotos do Piauí - AGESPISA:

I - 01 (um) cargo de Coordenador de Produç. e Cont. Sanitário, símbolo DAS-2, para 01 (um) cargo de Coordenador de Produção e Controle Sanitário da Capital, símbolo DAS-2;

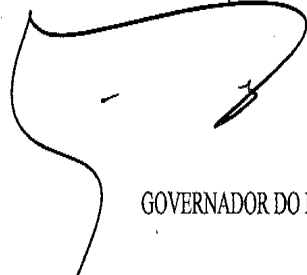

II - 01 (um) cargo de Coordenador de Produç. e Cont. Sanitário, símbolo DAS-2, para 01 (um) cargo de Coordenador de Produção e Controle Sanitário do Entorno, símbolo DAS-2;

III - 01 (um) cargo de Coordenador de Produç. e Cont. Sanitário, símbolo DAS-2, para 01 (um) cargo de Coordenador de Produção e Controle Sanitário de Parnaíba, símbolo DAS-2;

IV - 01 (um) cargo de Coordenador de Produç. e Cont. Sanitário, símbolo DAS-2, para 01 (um) cargo de Coordenador de Produção e Controle Sanitário de Oeiras, símbolo DAS-2.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de Agosto de 2015.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 26 de Agosto de 2015.

  
GOVERNADOR DO ESTADO  
  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Of. 505



## DECRETO Nº 16.156, DE 26 DE Agosto DE 2015

Remaneja e renomeia os cargos em comissão da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico para a Secretaria de Estado de Cultura, que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, VI e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, o inciso IV do art. 65, da Lei Complementar Estadual nº 028, de 09 de junho de 2003, e alterações posteriores, e o contido no Ofício nº 031/2015, de 28 de julho de 2015, da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, AP.010.1.006880/15-12, e considerando que a presente reestruturação não implicará em aumento de despesa nem criação ou extinção de cargos públicos,

### DECRETA:

Art. 1º Ficam remanejados e renomeados os Cargos em Comissão de Direção e Assessoramento Superior integrantes da estrutura administrativa da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico para a Secretaria de Estado de Cultura, na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de Agosto de 2015.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 26 de Agosto de 2015.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

## ANEXO ÚNICO

### CARGOS REMANEJADOS E RENOMEADOS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO PARA A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

ÓRGÃO DE ORIGEM	CARGO REMANEJADO	SÍMBOLO	CARGO RENOMEADO	SÍMBOLO
SEDET	Diretor de Unidade de Desenvolvimento do Artesanato	DAS-4	Diretor de Unidade do Programa de Desenvolvimento do Artesanato Piauiense	DAS-4
SEDET	Coordenador Financeiro e Comercial	DAS-2	Coordenador Financeiro e Comercial do Prodat	DAS-2
SEDET	Coordenador de Oficinas, Eventos e Regionais	DAS-2	Coordenador de Oficinas, Eventos e Regionais do Prodat	DAS-2
SEDET	Coordenador de Estruturas do Interior	DAS-2	Coordenador do Posto do Prodat de Pedro II	DAS-2
SEDET	Coordenador de Estruturas do Interior	DAS-2	Coordenador do Posto do Prodat de Parnaíba	DAS-2
SEDET	Coordenador de Estruturas do Interior	DAS-2	Coordenador do Posto do Prodat de Floriano	DAS-2

Of. 504



## DECRETO Nº 16.157, DE 26 DE Agosto DE 2015.

Aprova o Regimento Interno do Conselho Penitenciário do Estado do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIII, do art. 102, da Constituição Estadual,

### DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado, na forma do Anexo Único deste Decreto, o Regimento Interno do Conselho Penitenciário do Estado do Piauí.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 8.430, de 31 de outubro de 1991.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 26 de Agosto de 2015.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO



## Anexo Único

### REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

#### TÍTULO I

#### CAPÍTULO I

##### Da Finalidade

Art. 1º O Conselho Penitenciário do Estado do Piauí é órgão de deliberação coletiva de primeiro grau e de colaboração com o Poder Judiciário, bem como consultivo e fiscalizador da execução da pena (Lei de Execução Penal nº 7210, de 11 de Julho de 1984), com sede na Capital e atribuição em todo o Estado do Piauí, vinculado à estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Justiça.

#### CAPÍTULO II

##### Da Competência

Art. 2º Compete ao Conselho Penitenciário:

I - Emitir parecer sobre indulto e comutação de pena, excetuada a hipótese de pedido com base no estado de saúde do preso;

II - Propor ao presidente da República, por iniciativa própria, o indulto dos que mereçam a graça do poder público;

III - Sugerir por iniciativa própria, à autoridade judiciária competente, o livramento condicional de apenados que preenchem as condições legais;

IV - Realizar solenemente o ato de concessão de liberdade condicional dos apenados que a obtiverem;

V - Propor a revogação do livramento condicional, quando o liberado transgredir as normas de conduta fixadas na sentença;

VI - Inspeccionar os estabelecimentos e serviços penais;

VII - Apresentar no primeiro trimestre de cada ano, ao Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, relatório dos trabalhos efetuados no exercício anterior;

VIII - Supervisionar os patronatos, bem como a assistência aos egressos;

IX - Elaborar seu Regimento Interno, que será aprovado mediante Decreto, do Governador do Estado do Piauí;

X - Representar para a revogação do benefício de livramento condicional, bem como de modificações estabelecidas nesse benefício;

XI - Representar para a declaração de extinção da pena privativa de liberdade ao expirar o prazo do livramento condicional, sem causa de revogação;

XII - Suscitar o incidente de exceção ou desvio da execução.

## CAPÍTULO III

### Da Composição

Art. 3º O Conselho Penitenciário do Estado do Piauí é constituído de 13 (treze) membros do Corpo Deliberativo;

§1º O Corpo Deliberativo será composto da seguinte forma:

I - 01 (um) Juiz de Direito, representante do Tribunal de Justiça;

II - 01 (um) representante do Ministério Público Federal;

III - 01 (um) representante do Ministério Público Estadual;

IV - 01 (um) representante da Defensoria Pública Federal;

V - 01 (um) representante da Defensoria Pública Estadual;

VI - 02 (dois) advogados representantes da OAB, de preferência que atuem na Área Criminal;

VII - 01 (um) representante do Sinpoljuspi;

VIII - 01 (um) psicólogo representante do Conselho Regional de Psicologia;

IX - 02 (dois) Professores e profissionais da área do Direito Penal, Processual Penitenciário e ciências correlatas;

X - 02 (dois) membros da comunidade.

§ 2º O Presidente do Conselho será nomeado pelo Chefe do Poder Executivo, mediante indicação em lista tripla, apresentada pelo Conselho, para um mandato de 04 (quatro) anos, permitida uma recondução.

§ 3º A Secretaria será dirigida por um Diretor(a), de preferência Bacharel em Direito, indicado pelo Secretário da Justiça e nomeado pelo Chefe do Poder Executivo.

§4º Os órgãos/entidades relacionados no caput e incisos do § 1º do artigo 3º, ao indicarem os membros do Corpo Deliberativo constantes especificamente dos incisos I a VIII do referido dispositivo, procederão à indicação dos respectivos suplentes para fins de nomeação pelo Chefe do Poder Executivo.

Art.4º Os membros do Corpo Deliberativo constantes dos incisos I a VIII, do § 1º do artigo anterior, serão indicados pelos respectivos órgãos/entidades; e os demais, pelo Secretário de Estado da Justiça e nomeados pelo Chefe do Poder Executivo.

Art.5º O mandato dos membros do Corpo Deliberativo terá a duração de 04 (quatro) anos, permitida uma recondução.

Art.6º Participarão das sessões, sem direito a voto, o Diretor da Secretaria do Conselho, obrigatoriamente, e, quando convocados para esclarecimentos, os Diretores da Secretaria de Justiça e os Gerentes dos Estabelecimentos Prisionais do Estado.

## CAPÍTULO IV

### Da Organização

Art.7º O Conselho Penitenciário, além do seu Corpo Deliberativo, é constituído



de uma Secretaria, dirigida por um Diretor, de preferência com Bacharelado em Direito.

Parágrafo único. O Diretor da Secretaria participará das sessões, competindo-lhe secretariá-las e lavrar atas das mesmas, além de apresentar a pauta para o Presidente do Conselho, mediante ordem de entrega dos processos.

Art. 8º A Secretaria do Conselho Penitenciário será integrada dos seguintes serviços:

- I - Serviços de Instrução de Processos;
- II - Serviços de Administração.

Art. 9º Os funcionários desses serviços, cedidos pela Secretaria da Justiça, serão dirigidos pelo Diretor da Secretaria do Conselho Penitenciário, e perceberão uma gratificação DAI, a ser definida pelo Secretário da Justiça, com as seguintes atribuições:

- I - Autuação e diligências para instrução dos processos a serem apreciados pelo órgão colegiado, mediante apresentação e distribuição pelo Diretor da Secretaria;
- II - Protocolo, remessa e arquivamento de processos apreciados pelo Corpo Deliberativo;
- III - Promoção de medidas e diligências no sentido de agilizar processos de indulto e comutação de pena;
- IV - Instruir processos de indulto e comutação de pena mediante encaminhamento do Diretor da Secretaria, sobre situações jurídicas, comportamento carcerário e todas as diligências, inclusive requisição de processo crime, se for o caso;
- V - Redigir e encaminhar ofícios, memorandos, informes e convocação, e qualquer outra comunicação necessária a agilização dos processos;
- VI - Encaminhar ao Diretor da Secretaria os processos devidamente instruídos e por ordem de entrada no protocolo;
- VII - Preparar processos com respectivos pareceres ao Ministério da Justiça, e quando for o caso, à vara de Execuções Penais ou Juizados Criminais;
- VIII - Elaborar relatório mensal do Conselho Penitenciário;
- IX - Elaborar relatório anual do Conselho Penitenciário, mediante orientação do Diretor da Secretaria, até o primeiro bimestre do ano seguinte;
- X - Fazer triagem dos requerimentos, informando se houve pedido anterior ou processos em andamento, abrindo processos competentes, podendo certificar.

## TÍTULO II Da atribuição do Pessoal

### CAPÍTULO I

#### Do Presidente

Art. 10 Ao Presidente do Conselho Penitenciário compete:

- I - Fazer cumprir as normas ditadas por este Regimento;
- II - Convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias;
- III - Presidir as sessões, encaminhando os assuntos a deliberação plenária, ordenando debates, resolvendo as questões de ordem suscitadas, apurando os votos e proclamando os resultados;

IV - Verificar, no início de cada sessão, se há número legal de conselheiros;

V - Manter a ordem nas sessões, observando os Conselheiros, que se desviarem da matéria a ser tratada, cometerem excesso ou infringirem o Regimento, podendo suspender ou encerrar a sessão, quando não for atendido e as circunstâncias o exigirem;

VI - Distribuir equitativamente pelos membros do Conselho, os pedidos de graça ou indulto e comutação de pena;

VII - Apurar os votos e proclamar os resultados das votações, votando como Conselheiro e, no caso de empate, preferir o voto de desempate;

VIII - Presidir as cerimônias de Livramento Condicional ou designar pessoa do Conselho para fazê-lo, assinando a respectiva caderneta;

IX - Representar o Conselho nas relações públicas e manter intercâmbio com órgãos congêneres;

X - Conceder, a pedido de Conselheiro, vista da matéria sujeita a discussão e votação;

XI - Submeter à deliberação do plenário as matérias que, sendo de competência da Presidência, não lhe seja conveniente decidir de forma monocrática;

XII - Solicitar das autoridades competentes os documentos que forem necessários à instrução dos processos;

XIII - Representar as autoridades competentes, contra o procedimento dos que recusarem ou deixarem de fornecer, com a devida solicitude, as informações necessárias à instrução dos processos;

XIV - Conhecer dos impedimentos opostos pelos Conselheiros, no correr das deliberações;

XV - Abonar as faltas dos Membros do Conselho, quando devidamente justificadas;

XVI - Assinar os termos de abertura e encerramento e rubricar as folhas sempre que lhe parecer necessário, dos livros destinados a registro dos serviços do Conselho;

XVII - Assinar, juntamente com os demais Conselheiros presentes, a ata aprovada, bem como o livro de frequência;

XVIII - Solicitar à autoridade competente a remessa de autos originais, sempre que necessário ao estudo do Conselho;

XIX - Designar, quando for oportuno, representantes do Conselho, em Congressos e Conferências, assim como, Delegados para inspeção e outros serviços, dentro e fora da sede;

XX - Apresentar ao Secretário de Justiça relatório semestral das atividades do Conselho, bem como assinar as correspondências oficiais;

XXI - Despachar os requerimentos dirigidos ao Conselho quando não for necessária a deliberação do plenário;

XXII - Expedir ordens de serviço, bem como conceder licença a Membros do Conselho, desde que seja justificada;

XXIII - Expedir para os Conselheiros e Membros Informantes do Conselho, Carteira de Identidade que mencione a qualidade e as prerrogativas de seus portadores;

XXIV - Apresentar no primeiro trimestre de cada ano, ao Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, o relatório dos trabalhos executados pelo Conselho, no exercício anterior e, também, ao Secretário de Justiça;

XXV - Exercer outras atividades decorrentes deste Regimento ou previstas em lei, bem como baixar provimento para regularização da Secretaria e outros relacionados ao Conselho;

XXVI - Despachar regularmente com o Secretário de Justiça, propondo viagens e diárias para Membros do Conselho, em atos de serviços;



XXVII- Promover a realização de estudos, pesquisas e trabalhos científicos relativos a assuntos penitenciários;

## CAPÍTULO II

### Dos Conselheiros

Art. 11 São atribuições dos Conselheiros:

- I - Comparecer às reuniões, discutir a matéria em pauta e votar nas deliberações;
- II - Relatar, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, os processos que lhes forem distribuídos;
- III - Determinar as diligências que reputar indispensáveis ao oferecimento de seus pareceres;
- IV - Cumprir os prazos dos procedimentos previstos neste Regimento;
- V - Comunicar a Secretaria do Conselho ou ao seu Presidente, com antecedência, as eventuais ausências, às sessões e inspeções;
- VI - Realizar inspeções aos estabelecimentos penais, por deliberação do Conselho;
- VII - Representar contra qualquer irregularidade no funcionamento dos órgãos penitenciários, sugerindo as providências cabíveis;
- VIII - Apresentar relatório das atividades externas que realizar em nome do Conselho;
- IX - Representar o Conselho em atos oficiais, Congressos, Conferências e Reuniões, quando designado pelo Presidente;
- X - Apresentar sugestões para o aprimoramento da política criminal e penitenciário do Estado;
- XI - Propor ao Plenário:
  - a) As providências que julgarem convenientes, para que sejam cumpridos, na forma da lei, os decretos e as sentenças que concederem o livramento condicional, redução de pena ou comutação, indulto e perdão;
  - b) As diligências que o Conselho deverá fazer no integral exercício de suas funções;
  - c) Melhorias no sistema penal, inclusive no tocante ao aspecto de ressocialização dos apenados.
- XII - Em sessão deliberativa, propor o adiamento da discussão e votação da matéria sujeita a parecer, por um prazo não superior ao previsto no item II, deste artigo;
- XIII - Fazer propostas, consignando em ata, sobre qualquer assunto que mereça a apreciação do Conselho;
- XIV - Licenciar-se, anualmente, por um período de 30 (trinta) dias, sem remuneração, mediante justificativa escrita dirigida ao Presidente;
- XV - Exercer outras competências que lhes forem atribuídas por regimento ou ato emanado da autoridade competente

Parágrafo único. O não comparecimento injustificado a 3 (três) sessões consecutivas ou 6 (seis) alternadas, no prazo de 01(um) ano, implica na perda do mandato do Conselheiro faltoso, ficando o Presidente com a incumbência de adotar as medidas cabíveis, objetivando a eficácia do previsto neste dispositivo regimental.

## CAPÍTULO III

### Do Diretor da Secretaria

Art. 12 Ao Diretor da Secretaria do Conselho compete:

- I - Elaborar proposta orçamentária do Conselho, de acordo com o plano de trabalho e controlar a utilização da verba orçamentária, nos termos da regulamentação da Lei 5.562/2006, que criou o Fundo Penitenciário Estadual (FUNPESPI);
- II - Secretariar as sessões, organizando a pauta de audiências e os despachos de rotina do Presidente do Conselho, lavrando-se a respectiva ata, inclusive, fornecendo as certidões;
- III - Preparar o expediente dos Membros do Conselho, registrar a distribuição dos procedimentos e controlar sua devolução, bem como comunicar o esgotamento de prazo regimental a autoridade competente;
- IV - Receber, examinar e instruir os pedidos de indulto, graça e comutação de pena, fazendo as diligências necessárias para a instrução dos processos;
- V - Elaborar mapas e relatórios das atividades do conselho, bem como escala de férias dos servidores em exercício na Secretaria, encaminhando esses expedientes ao Presidente;
- VI - Manter em dia a correspondência do Conselho;
- VII - Executar todas as atividades de apoio administrativo impostas por este Regimento e outras determinadas pelo Presidente do Conselho, sob pena de responsabilidade.

## TÍTULO III

### CAPÍTULO I

#### Das Sessões Deliberativas

Art.13 O Conselho penitenciário, em sessão deliberativa, se reunirá ordinariamente, uma vez por semana e extraordinariamente quando convocado pelo Presidente ou pela maioria dos seus Membros.

Parágrafo único. Coincidindo a sessão ordinária com um feriado, a reunião ficará adiada para o primeiro dia útil imediato.

Art.14 O Conselho funcionará, em 1ª convocação, com a maioria absoluta de seus membros e, em 2ª convocação, após 30 minutos do horário previsto para o início da sessão, com quórum mínimo de 5 (cinco) membros, deliberando por maioria simples dos presentes.

Parágrafo único. Não havendo número legal para a instalação da sessão, lavrar-se-á ata para registro e assinatura dos que comparecerem.

Art.15 Todas as sessões do Conselho são públicas, salvo quando por deliberação da maioria dos seus membros a natureza do assunto exigir resguardo.

Art.16 Aberta a sessão pelo Presidente, será concedida a palavra aos Conselheiros, por ordem de inscrição.

§ 1º Os conselheiros somente poderão propor retificação da ata quando da sua

leitura e aprovação.

§ 2º Aprovada a ata, esta será assinada pelo Presidente, demais Conselheiros presentes e Diretor da Secretaria.

Art.17 As atas do Conselho serão lavradas em livro próprio, aberto, rubricado e encerrado pelo Presidente do Conselho e nelas se resumirão com clareza, tudo quanto se haja passado na reunião e as decisões tomadas.

Art.18 A ordem dos trabalhos das sessões será a seguinte:

- I - Verificação do número de presentes;
- II - Leitura, discussão e aprovação da ata da sessão anterior;
- III - Expediente e apreciação de relatórios;
- IV - Assuntos gerais;
- V - Ordem do dia.

Art.19 Na parte dedicada à ordem do dia, será lida, discutida e votada a matéria constante da pauta, contudo, só serão lidos os pareceres de Conselheiros presentes.

Art.20 A ordem dos assuntos constantes da pauta, determinada pelo Presidente e organizada pelo Diretor da Secretaria do Conselho, será obedecida rigorosamente, salvo preferência concedida pelo Conselho.

Parágrafo único. Os conselheiros que chegarem depois de iniciada a sessão, serão os últimos a lerem seus pareceres, sendo-lhes concedida a palavra na ordem de sua chegada.

Art.21 Uma vez lido o parecer será imediatamente submetido à discussão e votação.

§1º Nenhum Conselheiro presente poderá recusar-se de proferir seu voto, salvo em caso de suspeição ou impedimento.

§2º Uma vez iniciada a votação, não se concederá mais a palavra para efeito de discussão, e, uma vez proclamado o resultado de votação, nenhum Conselheiro poderá votar.

§3º Até o fim da sessão, qualquer dos Conselheiros poderá apresentar, por escrito, declaração de voto.

Art.22 O relator, como qualquer dos demais Conselheiros, poderá, antes de submetido a voto o parecer, pedir novas diligências que repute necessárias ao pronunciamento do Conselheiro, devendo o pedido ser formulado por escrito, ou certificado nos autos pelo Diretor da secretaria, sendo, em consequência, adiado o julgamento.

Parágrafo único. As diligências deverão ser realizadas e remetidas ao Conselho pelo funcionário ou autoridades a quem foram solicitadas dentro do prazo de quinze dias, prorrogáveis por mais quinze dias, a critério do relator, findo os quais, o parecer deverá ser submetido à votação, fazendo constar dos autos a omissão referida, para que o Presidente do Conselho tome as providências cabíveis.

Art.23 Nenhum conselheiro poderá usar da palavra nas sessões, sem que esta lhe seja concedida, nem apartear sem que o orador lhe dê permissão.

Art.24 A qualquer momento da sessão, os Conselheiros podem pedir a palavra

pela ordem, devendo o Presidente concedê-las sem demora, determinando para isto a reintegração de qualquer outra atividade do plenário.

Art.25 O conselheiro que não puder comparecer a qualquer reunião deverá apresentar ao Presidente aviso prévio de sua ausência, justificando-a.

Art.26 Na sessão deliberativa da devolução de processo, o relator fará a leitura do parecer, o qual será posto em discussão, facultando-se aos Conselheiros o uso da palavra por vez, sendo permitido ao relator prestar novos esclarecimentos.

§ 1º Encerrado o debate, o Presidente tomará os votos iniciando pelo que seguir ao relator, ressalvada, porém, a preferência do Conselheiro que tiver pedido vistas dos autos.

§ 2º O Presidente, quando não relator, será o último a votar.

§ 3º O Conselheiro que não se achar suficientemente esclarecido para proferir o voto poderá pedir vistas dos autos, para pronunciar-se na sessão seguinte.

Art.27 O voto vencedor, com a data em que tiver sido proferido, será lançado nos autos, em forma de parecer, pelo relator e deverá constar no relatório os fundamentos de fato e de direito da decisão e a sua conclusão.

Art.28 Quando o relator for vencido, o Presidente designará o conselheiro que primeiro proferiu o voto vencedor para lavrar o parecer.

Art.29 Uma vez realizados os trabalhos inscritos na ordem do dia, o Plenário poderá debater acerca de qualquer matéria que seja da competência do Conselho.

## CAPÍTULO II

### Da Cerimônia de Livramento Condicional

Art.30 A cerimônia de Livramento Condicional será realizada solenemente em dia e hora marcadas, observando-se o seguinte:

I - A sentença será lida ao liberando na presença dos demais presos, salvo motivo relevante, pelo Presidente do Conselho Penitenciário ou pelo seu representante;

II - O Presidente do Conselho ou seu representante designado chamará a atenção do liberando para as condições impostas na sentença de livramento condicional;

III - O liberando declarará se aceita as condições;

IV - De tudo, em livro próprio, lavrar-se-á termo que será assinado pelo liberando ou alguém a seu rogo, se não souber ou não puder assinar;

V - Desse termo se remeterá cópia ao Juiz de Execuções Penais;

VI - Se a sentença de livramento condicional não houver fixado as condições a que fica submetida o livramento, entende-se que estas serão as da lei, lendo o Presidente do Conselho os dispositivos a respeito, os quais devem constar da caderneta do liberando;

VII - Na mesma ocasião far-se-á entrega ao liberando da caderneta, contendo:

a) a reprodução da ficha de identidade e o retrato do liberando, seu nome,





idade, filiação, nacionalidade etc.;

- b) a sentença que tiver concedido o livramento;
- c) as condições impostas ao liberado.

## CAPÍTULO III

### Das Disposições Gerais e Transitórias

Art.31 O exercício da função de Presidente e Membros do Conselho Penitenciário é considerado serviço público relevante, sendo instituída a Carteira Funcional de Conselheiro, válida como prova de identidade, garantindo-lhe a entrada imediata nos estabelecimentos prisionais, independente de agendamento.

Art.32 O Conselho Penitenciário do Estado do Piauí receberá apoio financeiro da Secretaria de Estado da Justiça, contando com dotação orçamentária própria e recursos do Fundo Penitenciário do Estado.

Art.33 O horário de trabalho, obedecidos os limites fixados em lei ou decreto, será estabelecido pelo Presidente do Conselho, após deliberação dos demais Conselheiros.

Art.34 O Presidente do Conselho será substituído em seus impedimentos e ausências pelo Conselheiro mais antigo, na ordem da data da posse no cargo e pelo mais idoso entre os de posse na mesma data.

Art.35 O Presidente e os demais Membros do Conselho Penitenciário perceberão por sessão a que comparecerem uma gratificação por presença (JETON), cujo valor será equivalente a 6%(seis por cento) da remuneração do Secretário de Justiça;

§ 1º O Presidente fará jus à representação de 100% (cem por cento) sobre o valor da representação dos demais Conselheiros;

§ 2º Ao Diretor da Secretaria do Conselho será atribuída uma gratificação equivalente à remuneração do cargo de Direção e Assessoramento Superior (DAS-4).

§ 3º O Presidente e os demais Membros do Conselho Penitenciário, quando em viagem para localidades fora da região metropolitana de Teresina, perceberão diárias destinadas a indenizar as despesas extraordinárias com pousada, alimentação e locomoção urbana.

Art.36 O quadro de pessoal técnico administrativo do Conselho Penitenciário deverá ser constituído de servidores públicos cedidos por outros órgãos da Administração Pública, observado o disposto no parágrafo 2º, do art.50, da Constituição Estadual.

Art.37 Este Regimento é suplementado pelo Código Penal Brasileiro, Lei de Execução Penal e Código de Processo Penal.

Art.38 Os membros do Conselho Penitenciário poderão propor alteração deste Regimento, mediante projeto por escrito, o qual será examinado e aprovado pelo Corpo Deliberativo, por maioria absoluta dos seus membros.

Parágrafo único. As propostas de alteração serão encaminhadas à apreciação do Secretário de Estado da Justiça que irá remetê-las, com ou sem considerações, ao Governador do Estado do Piauí.

Art.39 O Presidente do Conselho poderá assinar convênio com a Defensoria Pública do Estado ou a Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Piauí, para admissão de estagiários, para servir ao Conselho no acompanhamento de processos da Justiça e no cumprimento das diligências determinadas pelo Conselho.

Art.40 O Conselho, além do livro de ata, terá os seguintes livros:

- I - Livro de posse dos Conselheiros;
- II - Livro de termo de visitas aos estabelecimentos penais;
- III - Livro de protocolo para controle de entrada e saída de processos e correspondências;
- IV - Livro de controle e frequência dos conselheiros;
- V - Livro de ata sessão especial de cerimônia de livramento condicional.

Art.41 O órgão de publicação dos atos do Conselho é o Diário Oficial do Estado.

Art.42 Cabe a todos os Membros e servidores do Conselho cumprir e fazer cumprir as disposições deste Regimento, bem como as normas baixadas pelo Presidente.

Art.43 Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste Regimento serão dirimidos pelo Colegiado, por maioria absoluta dos votos.

Art.44 O presente Regimento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



## PORTARIAS E RESOLUÇÕES



Estado do Piauí  
Secretaria de Governo  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 047 IGSG

Dispõe sobre a composição da equipe de acompanhamento das ações da Fundação Getúlio Vargas - FGV, conforme disposto na Cláusula Segunda, Inciso II, do Contrato de Prestação de Serviços nº 003/2015.

O SECRETÁRIO DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do MEMO. Nº. 103/2015, DATADO DE 13 de agosto de 2015, da Superintendência de Parcerias e Concessões - SUPARC, referente ao AP.010.1.007263/15-81,

**RESOLVE** designar para compor a equipe de acompanhamento dos trabalhos objeto do Contrato de Prestação de Serviços nº 003/2015, celebrado entre o Governo do Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria de Governo e a Fundação Getúlio Vargas - FGV, os abaixo indicados:

**Coordenação Geral:**  
MERLONG SOLANO NOGUEIRA.

**Membros:**  
VIVIANE MOURA BEZERRA;  
FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA;  
RUTE FREITAS DE FARIAS;  
ANA LETÍCIA LEMOS PEDREIRA ALVARENGA;  
GISELE ARAÚJO DE OLIVEIRA.

Secretaria de Governo do Estado do Piauí, em Teresina (PI), 25 de agosto de 2015.

  
MERLONG SOLANO NOGUEIRA  
Secretário de Governo



Governo do Estado do Piauí  
Secretaria de Governo  
Gabinete do Secretário


PORTARIA Nº 048 12015/GSG Teresina, 25 de agosto de 2015.

O SECRETARIO DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o art. 10, § 2º, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994(Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí)

**RESOLVE:**

**REVOGAR** a portaria nº 07 que designa VALDECI DOS SANTOS SOUSA, matrícula 012583-x, para exercer a função gratificada de Direção e Assessoramento Intermediário, denominada Supervisor IV, símbolo DAI -7, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2015.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

  
Merlong Solano Nogueira  
Secretario de Governo



Governo do Estado do Piauí  
Secretaria de Governo  
Gabinete do Secretário


PORTARIA Nº 049 12015/GSG Teresina, 25 de agosto de 2015.

O SECRETARIO DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o art. 10, § 2º, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994(Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí)

**RESOLVE:**

**DESIGNAR ONIAS LEOPOLDO DE SOUSA NETO**, matrícula 208077-0, para exercer a função gratificada de Direção e Assessoramento Intermediário, denominada Supervisor IV, símbolo DAI -7, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2015.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

  
Merlong Solano Nogueira  
Secretario de Governo



Governo do Estado do Piauí  
Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI



## PORTARIA Nº: 023/2015

**OPRESIDENTEDA FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ- FUNDESPI**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que os convênios devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo que os responsáveis pela gestão de convênios deverão manter rigoroso controle dos recursos recebidos a fim de que as prestações de contas sejam apresentadas nos prazos estabelecidos e de acordo com o plano de trabalho, para que o Estado se mantenha em perfeita situação de regularidade;

**CONDIDERANDO** que a execução dos convênios deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante da Administração Pública, especialmente designado, por força dos art. 67 e 116 da Lei 8.666/1993, IN Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº01/09 e Dec. nº 13.860/09,

### RESOLVE:

**Art. 1º Instituir** os representantes da Administração, denominados de Gestores de Convênios, para exercer o acompanhamento, avaliação e a fiscalização dos convênios, verificando eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade das ações executadas pela Conveniente, e ainda propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das falhas observadas.

**Art. 2º Designar** como Gestor do Convênio nº: **01/2015** firmado no âmbito da **FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ- FUNDESPI** o servidor abaixo discriminado:

Nome: **Cleiton Luiz Veloso Moura**, Matrícula: **287935-2**.

**Art. 3º Estabelecer** que o gestor de convênio tenha como responsabilidade administrativa:

I- Cuidar para que a documentação do Convênio esteja em conformidade com a legislação aplicada desde a sua proposta até aprovação da prestação de contas;

II- Ensejar as ações para que a execução física e financeira do Convênio ocorra conforme previsto no Plano de Trabalho;

III- Atuar como interlocutor do órgão responsável pela celebração do Convênio, perante o concedente, conveniente e os órgãos do Estado;

IV- Exercer outras atividades correlatas para a perfeita execução de suas atribuições de Gestor de Convênio.

**Art. 4º Determinar** que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Teresina (PI), 24 de agosto de 2015.

**VICENTE DE SOUSA SOBRINHO**  
Presidente da FUNDESPI

**Of. 598**

## PORTARIA Nº: 024/2015

**OPRESIDENTEDA FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ- FUNDESPI**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que os convênios devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo que os responsáveis pela gestão de convênios deverão manter rigoroso controle dos recursos recebidos a fim de que as prestações de contas sejam apresentadas nos prazos estabelecidos e de acordo com o plano de trabalho, para que o Estado se mantenha em perfeita situação de regularidade;

**CONDIDERANDO** que a execução dos convênios deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante da Administração Pública, especialmente designado, por força dos art. 67 e 116 da Lei 8.666/1993, IN Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº01/09 e Dec. nº 13.860/09,

### RESOLVE:

**Art. 1º Instituir** os representantes da Administração, denominados de Gestores de Convênios, para exercer o acompanhamento, avaliação e a fiscalização dos convênios, verificando eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade das ações executadas pela Conveniente, e ainda propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das falhas observadas.

**Art. 2º Designar** como Gestor do Convênio nº: **03/2015** firmado no âmbito da **FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ- FUNDESPI** o servidor abaixo discriminado:

Nome: **Florindo Machado de Castro**, Matrícula: **204970-8**.

**Art. 3º Estabelecer** que o gestor de convênio tenha como responsabilidade administrativa:

I- Cuidar para que a documentação do Convênio esteja em conformidade com a legislação aplicada desde a sua proposta até aprovação da prestação de contas;

II- Ensejar as ações para que a execução física e financeira do Convênio ocorra conforme previsto no Plano de Trabalho;

III- Atuar como interlocutor do órgão responsável pela celebração do Convênio, perante o concedente, conveniente e os órgãos do Estado;

IV- Exercer outras atividades correlatas para a perfeita execução de suas atribuições de Gestor de Convênio.

**Art. 4º Determinar** que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Teresina (PI), 24 de agosto de 2015.

**VICENTE DE SOUSA SOBRINHO**  
Presidente da FUNDESPI

**Of. 597**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## GABINETE DO PROCURADOR GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

### EXTRATO DAS PORTARIAS Nº 164 e 192 e 193 DE 20 DE AGOSTO DE 2015 DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, RESOLVE:

· Portaria nº 164, de 20 de agosto de 2015- Designar, o Procurador do Estado, **PAULO ANDRÉ ALBUQUERQUE BEZERRA**, para substituir o Procurador **JOSE CARLOS BASTOS SILVA FILHO** pelo período de 30 (trinta) dias de licença para fins de capacitação, com efeitos a contar de 1º-07-2015 a 31-07-2015.

· Portaria nº 192 de 20 de agosto de 2015- Designar, o Procurador do Estado, **YURY RUFINO QUEIROZ**, para substituir o Procurador **TARSO RODRIGUES PRONÇA** pelo período de 15 (quinze) dias de férias, com efeitos a contar de 04-09-2015 a 18-09-2015.

Portaria nº 193 de 20 de agosto de 2015- Designar, o Procurador do Estado **PAULO ANDRÉ ALBUQUERQUE BEZERRA** para substituir o Procurador **MARCOS ANTONIO ALVES DE ANDRADE** pelo período de 15 (quinze) dias de férias com efeitos a contar de 17-08-2015 a 31-08-2015.

**FERNANDO EULÁLIO NUNES**  
Procurador Geral Adjunto Para  
Assuntos Administrativos

**Of. 1031**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA  
DO ESTADO DO PIAUÍ - SASC

## PORTARIA Nº103/15, DE 21 DE AGOSTO DE 2015

AFRÂNIO GOMES DE SENA

O SECRETÁRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 5º do Decreto nº 10741, de 6 de março de 2002,

### RESOLVE

Art. 1º - Nomear o servidor AFRÂNIO GOMES DE SENA, matrícula nº107629-949, CPF nº 704.752.503-15 RG nº 1012601-00-SSP-PI, como Supridor de Fundo DO CENTRO DE INTERNAÇÃO PROVISSÓRIA-CEIP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê - se ciência, publique-se e cumpra-se

**Henrique de Alencar Rebêlo**

Secretário de Estado da Assistência Social e Cidadania-SASC

## PORTARIA Nº104/15, DE 21 DE AGOSTO DE 2015

MELISSA DE CARVALHO S LIMA

O SECRETÁRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 5º do Decreto nº 10741, de 6 de março de 2002,

### RESOLVE

Art. 1º - Nomear a servidora MELISSA DE CARVALHO S LIMA, matrícula nº228084-1, CPF nº 889.200.383-68, RG nº 1.866.425-SSP-PI, como Supridora de Fundo da Casa Abrigo "MULHER VIVA".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê - se ciência, publique-se e cumpra-se

**Henrique de Alencar Rebêlo**

Secretário de Estado da Assistência Social e Cidadania-SASC

**Of. 1326**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

## PORTARIA Nº 12.000-0348/GS/2015

TERESINA, 24 DE AGOSTO DE 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o art. 10, § 2º, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí),

### RESOLVE

Lotar a servidora LEILA CRISTIANE VIANA VIEIRA DE MELO, MATRÍCULA: 009741-1, ESCRIVÃ DE POLÍCIA CLASSE ESPECIAL, oriunda do Instituto de Identificação, na Academia de Polícia Civil nesta Capital, até ulterior deliberação.

**PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, EM TERESINA-PI, 24 DE AGOSTO DE 2015.**

Fábio Abreu Costa  
Secretário de Segurança Pública

**Of. 1371**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO DO PIAUÍ

## PORTARIA nº 045 / 2015 Teresina, 06 de agosto de 2015.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais.

### RESOLVE:

I – **EXONERAR** EXPEDITO ALVES DA SILVA – matrícula nº 027435 - 6, da Função Gratificada, símbolo DAI 4, de Supervisor I, desta Fundação Rádio e Televisão Educativa do Piauí.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

### COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE

HUMBERTO COELHO SILVA  
Presidente

## PORTARIA nº 047 / 2015 Teresina, 06 de agosto de 2015.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais.

### RESOLVE:

I – **EXONERAR** JOSÉ ALVES DO NASCIMENTO FILHO – matrícula nº 027473 - 9, da Função Gratificada, símbolo DAI 5, de Supervisor II, desta Fundação Rádio e Televisão Educativa do Piauí.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

### COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE

HUMBERTO COELHO SILVA  
Presidente

## PORTARIA nº 048 / 2015 Teresina, 28 de julho de 2015.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais.

### RESOLVE:

I – **EXONERAR** VALTER FRANCISCO DO NASCIMENTO – matrícula nº 027533 - 6, da Função Gratificada, símbolo DAI 5, de Supervisor II, desta Fundação Rádio e Televisão Educativa do Piauí.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

### COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE

HUMBERTO COELHO SILVA  
Presidente

## PORTARIA nº 049 / 2015 Teresina, 06 de agosto de 2015.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais.

### RESOLVE:

I – **EXONERAR** HUMBERTO DOS SANTOS – matrícula nº 027460 – 7, da Função Gratificada, símbolo DAI 6, de Supervisor III, desta Fundação Rádio e Televisão Educativa do Piauí.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

### COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE

HUMBERTO COELHO SILVA  
Presidente



**PORTARIA nº 050 / 2015 Teresina, 06 de agosto de 2015.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

I – **EXONERAR** JOSÉ GONÇALVES DE ALMEIDA – matrícula nº 027469 - X, da Função Gratificada, símbolo DAI 6, de Supervisor III, desta Fundação Rádio e Televisão Educativa do Piauí.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

**COMUNIQUE-SEE CUMPRASE**

HUMBERTO COELHO SILVA  
Presidente

**PORTARIA nº 051 / 2015 Teresina, 06 de agosto de 2015.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

I – **EXONERAR** JOSÉ ALVES DA COSTA NETO – matrícula nº 027472 - X, da Função Gratificada, símbolo DAI 6, de Supervisor III, desta Fundação Rádio e Televisão Educativa do Piauí.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

**COMUNIQUE-SEE CUMPRASE**

HUMBERTO COELHO SILVA  
Presidente

**PORTARIA nº 052 / 2015 Teresina, 06 de agosto de 2015.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

I – **EXONERAR** PAULO SÉRGIO DA SILVA – matrícula nº 027510 - 7, da Função Gratificada, símbolo DAI 6, de Supervisor III, desta Fundação Rádio e Televisão Educativa do Piauí.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

**COMUNIQUE-SEE CUMPRASE**

HUMBERTO COELHO SILVA  
Presidente

**PORTARIA nº 053 / 2015 Teresina, 06 de agosto de 2015.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

I – **EXONERAR** CANDIDO ALVES BEZERRA NETO – matrícula nº 027230 - 2, da Função Gratificada, símbolo DAI 7, de Supervisor IV, desta Fundação Rádio e Televisão Educativa do Piauí.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

**COMUNIQUE-SEE CUMPRASE**

HUMBERTO COELHO SILVA  
Presidente

**PORTARIA nº 054 / 2015 Teresina, 06 de agosto de 2015.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

I – **EXONERAR** VALDENICE MARIA CARVALHO LIMA – matrícula nº 027534 - 4, da Função Gratificada, símbolo DAI 7, de Supervisor IV, desta Fundação Rádio e Televisão Educativa do Piauí.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

**COMUNIQUE-SEE CUMPRASE**

HUMBERTO COELHO SILVA  
Presidente

**PORTARIA nº 055 / 2015 Teresina, 06 de agosto de 2015.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

I – **EXONERAR** WILTON D A CUNHA MONTEIRO – matrícula nº 027537 - 9, da Função Gratificada, símbolo DAI 7, de Supervisor IV, desta Fundação Rádio e Televisão Educativa do Piauí.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

**COMUNIQUE-SEE CUMPRASE**

HUMBERTO COELHO SILVA  
Presidente

**Of. 477**

**PORTARIA nº 056 / 2015 Teresina, 25 de agosto de 2015.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

I – **EXONERAR** RAIMUNDO NONATO DA SILVA, da Função Gratificada, símbolo DAI 7, de Supervisor IV, desta Fundação Rádio e Televisão Educativa do Piauí.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

**COMUNIQUE-SEE CUMPRASE**

HUMBERTO COELHO SILVA  
Presidente

**Of. 476**



Governo do Estado do Piauí  
Agência de Desenvolvimento Habitacional



**PORTARIA Nº 025/2015**

A Diretora Geral da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH/PI, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos do art. 7º, inciso V do Decreto nº 12.666, de 27 de junho de 2007, que regulamenta a Lei nº 5.644, de 12 de abril de 2007;

CONSIDERANDO as informações contidas no MEMORANDO CLS Nº 039/2015- sobre o desaparecimento da bomba que alimenta a fonte de água dos jardins ao lado do prédio desta Agência;

**RESOLVE:**

1º) Constituir uma comissão composta pelos profissionais abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, apurar a responsabilidade do fato narrado:

**LUIS PEREIRA DA SILVA** – matrícula nº 146.168-X  
**JOÃO BATISTA DE MELO VIEIRA** - matrícula nº 146.272-5  
**LÚCIA DE FÁTIMA IBIAPINA COSTA LIMA**, matrícula nº 146137-X

2º) Determinar um prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de publicação do presente instrumento, para que a Comissão apresente Relatório Conclusivo sobre os fatos ocorridos.

3º) Publique-se. Cumpra-se.

Teresina(PI), 17 de agosto de 2015

**GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS**  
Diretora Geral – ADH-PI

**Of. 577**





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

**PORTARIA Nº 103/2015/GAB-SEADPREV**

Teresina, 21 de agosto de 2015.

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais,

Considerando o disposto no Decreto nº 16.135, de 05 de agosto de 2015, que regulamenta o Recadastramento anual dos servidores públicos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Constituir **COMISSÃO DE RECADASTRAMENTO DO SERVIDOR PÚBLICO**, composta pelos membros abaixo discriminados, para, sob a presidência do primeiro, praticar e fiscalizar os atos pertinentes à realização do Recadastramento do Servidor Público:

**I – EFETIVOS**

- a) Marcos Steiner Rodrigues Mesquita - matrícula 292073-5 (SEADPREV);
- b) Antônio Torres da Paz - matrícula 287371-X (SEADPREV);
- c) Maria Lucilene de Sousa - matrícula 105287-0 (SEADPREV);
- d) Carmem Lobo Bessa - matrícula 087986-0 (PGE);
- e) David Amaral Avelino - matrícula 287565-9 (ATI);
- f) James Cleyton Ribeiro do Nascimento - matrícula 287577-2 (ATI);
- g) José Wilson Santos de Sousa - matrícula 208835-5 (SESAPI);
- h) Carla Almeida Santos - matrícula 104297-1 (SEDUC);
- i) Ana Cristina Soares Leal e Silva - matrícula 023769-8 (IASPI);
- j) Josué Cardoso de Alencar - matrícula 014432-X (PMPI);
- k) Alex Lial Sertão - (TCE)

**II – SUPLENTES**

- a) Chico Couto de Noronha Pessoa - matrícula 292278-9 (SEADPREV);
- b) Irayldes Marques Campelo - matrícula 287837-2 (SEADPREV);
- c) Maria do Perpétuo Socorro Leite S. Leal - matrícula 000502-9 (SEADPREV);
- d) Geisa Cronemberger do Rego Ferreira - matrícula 157016-1 (ATI);
- e) Amauri Carvalho da Cunha - matrícula 207927-5 (SESAPI);
- f) Jocy Vandira do Nascimento O. Mendes - matrícula 064477-3 (SEDUC);
- g) Maria Lúcia Ribeiro Gonçalves - matrícula 023370-6 (IASPI);
- h) José Avelar Pereira Costa - matrícula 014799-X (PMPI);

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 22 de junho, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Francisco José Alves da Silva**  
Secretário de Administração e Previdência

**Of. 1501**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ - SESAPI  
DIRETORIA DE UNIDADE DE CONTROLE, AVALIAÇÃO, REGULAÇÃO E AUDITORIA - DUCARA

**RESOLUÇÃO CIB-PI, nº 065/2015**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 219ª Reunião Ordinária, realizada no dia 21 de agosto de 2015, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) O disposto no Ofício-Circular Nº 015/2015/SGEPI/MS de 22 de maio de 2015, referente a definição de prioridades de serviços e ações de saúde a serem habilitados;
- b) A apresentação em plenário pelo Presidente da CIB-PI, Dr. Francisco Costa, do assunto e discussão das Prioridades de Serviços e Ações de Saúde para o Estado do Piauí.
- c) A necessidade de inclusão de Serviços de Oncologia na lista de Prioridades de Serviços e Ações de Saúde para o Estado do Piauí.

**RESOLVE:**

1. Aprovar a substituição da planilha de Prioridades de Serviços e Ações de Saúde para o Estado do Piauí aprovadas na Resolução CIB Nº 040, pela planilha conforme ordem a seguir:

Nº ORDEM	SERVIÇOS	Nº PROCESSO	GESTÃO	PARCELA MENSAL	PARC ÚNICA
1	REDE DE URGENCIA	25000.220037/2014/97	MUNICIPAL	170.360,32	0,00
		25000.093085/2014-04	MUNICIPAL	135.180,16	0,00
		25000.152030/2014-36	ESTADUAL	46.537,50	0,00
		25000.152030/2014-35	ESTADUAL	426.593,75	0,00
		25000.116299/2014-04	MUNICIPAL	80.487,96	0,00
		25000.134100/2015-54	ESTADUAL	114.892,80	0,00
2	ONCOLOGIA	25000.097625/2015-00	MUNICIPAL	500.000,00	0,00
		25000.134117/2015-10	ESTADUAL	500.000,00	0,00
3	UTI	25000.223264/2014-74	MUNICIPAL	64.883,32	0,00
4	UCINCO	25000.068327/2014-13	MUNICIPAL	19.710,00	0,00
		25000.068327/2014-14	MUNICIPAL	17.520,00	0,00



5	CARDIOLOGIA	25000.066415/2015-61	MUNICIPAL	1.787.448,12	0,00
6	SOS EMERGENCIA	25000.226269/2013-78	MUNICIPAL	200.000,00	0,00
7	SAMU	25000.214964/2014-78	MUNICIPAL	13.125,00	0,00
8	TRAUMATOLOGIA E ORTOPIEDIA	25000.176207/2014-99	MUNICIPAL	57.507,31	0,00
9	PRÉ-NATAL	25000.201942/2016-67	MUNICIPAL	0,00	181.789,56
10	CAPS	25000.230595/2014-61	MUNICIPAL	50.495,00	0,00
		25000.027739/2015-84	ESTADUAL	39.780,00	0,00
11	NEFROLOGIA	25000.103881/2013-73	ESTADUAL	26.223,43	0,00
		25000.229919/2014-18	MUNICIPAL	43.705,70	0,00
12	CER	25000.239668/2014-80	MUNICIPAL	345.000,00	0,00
13	PROJETO OLHAR BRASIL	25000.041394/2014-91	MUNICIPAL	10.174,08	14.976,15
		25000.219450/2013-28	MUNICIPAL	24.104,90	44.141,74
		25000.226507/2013-45	MUNICIPAL	1.495,18	2.946,56
14	LRPD	25000.005509/2015-64	MUNICIPAL	7.500,00	0,00
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>4.682.724,53</b>	<b>243.854,01</b>
				<b>4.926.578,54</b>	

## LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

### ATO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TEX 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 14/2013-SEMAR/PI- EXECUÇÃO DAS OBRAS DO SISTEMA ADUTOR BOCAINA / PIAUS II, PARA ATENDIMENTO DOS MUNICÍPIOS DE BOCAINA, SUSSUAPARA E POCOS, ALAGOINHA DO PIAUÍ, MONSENHOR HIPÓLITO, FRANCISCO SANTOS E SANTO ANTÔNIO DE LISBOA. Concorrência nº 003/2013. *Objeto: prorrogar o prazo de execução até 23/08/2016, conforme cronograma físico-financeiro de obras aprovado.* Contratante: Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos SEMAR/PI, CNPJ: 12.176.046/0001-45; Contratada: CONSTRUTORA GETEL LTDA, CNPJ: 06.535.819/0001-30; Fonte de Recursos: Contrato de Repasse nº 402.222-87 /MI/CAIXA/SEMAR/PI; Assinaturas: Luiz Henrique Sousa de Carvalho (CPF nº 520.326.203-91) e Romildo Rodrigues Nogueira Junior (CPF nº 444.239.183-15); Data de Assinatura: 24 de agosto de 2014.

**LUIZ HENRIQUE SOUSA DE CARVALHO**

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

**Of. 480**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELLA



### AVISO DE LICITAÇÃO

#### Pregão Presencial Nº 02/15

**OBJETO: AQUISIÇÃO GENEORALIMENTICIO PERECIVEL**

**RECEBIMENTO:** Documentação e Propostas:

Dia: 10/09/2015 às 09:00h.

**Licitação Tipo:** menor preço, Adjudicação por lote.

**EDITAL E INFORMAÇÕES**

Hospital Infantil Lucídio Portella

Rua Gov. Rdo. Arthur de Vasconcelos, 220-Sala-CPL

De 07 às 13 horas

Teresina, 24 de agosto de 2015

Luciana Spindola Monteiro Toussaint  
**Pregoeira-HILP**

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### Tomada de Preço Nº 02/15

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA GASOMETRIA COM CESSÃO DO EQUIPAMENTO**

Documentação e Propostas:

Dia 14.09.15 às 09:00h.

**Licitação Tipo:** menor preço, e Adjudicação por item.

**EDITAL E INFORMAÇÕES**

Hospital Infantil Lucídio Portella

Rua Gov. Rdo. Arthur de Vasconcelos, 220-Sala-CPL

De 07 às 13 horas

Teresina, 24 de agosto de 2015

Luciana Spindola Monteiro Toussaint  
**Presidente da CPL**

**Of. 006**

2. Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 21 de agosto de 2015.

**FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA**

**Presidente da CIB-PI**

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**

**Presidente do COSEMS-PI**

**Of. 2258**



## AVISO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 014/2014

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI, constituída pela Portaria Nº 038/2014, dando prosseguimento ao certame licitatório em epígrafe, torna público que foram consideradas habilitadas para continuarem participando das fases subseqüentes do certame referenciado, uma vez que atenderam satisfatoriamente as normas do Edital referenciado as empresas CONSTRUTORA SANTA INÊS LTDA, MÚLTIPLA ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA e RM ESTRUTURA E PAVIMENTAÇÃO LTDA. A ata com as justificativas da decisão e os demais documentos que consubstanciaram o resultado prolatado, encontram-se à disposição das empresas interessadas no horário normal de expediente deste Órgão, contando a partir da data desta publicação, o prazo para interposição de recurso relativo a esta fase.

Teresina (PI), 25 de agosto de 2015

**Adv. Marcos Carvalho Portela Santos**  
Presidente da Comissão Especial de Licitação

**Of. 472**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ - SESAPI  
HOSPITAL ESTADUAL DR. JÚLIO HARTMAN

## DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2015

### PROCESSO ADMINISTRATIVO: 370/2015

CONTRATANTE: Hospital Estadual Dr. Júlio Hartman.  
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 02/2015  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, II da Lei nº 8.666/93  
EMPRESA CONTRATADA: Tadeu Alves Quaresma EPP  
OBJETO: Aquisição de Liquidificador  
TOTAL: R\$ 1.080,00 (Mil e oitenta reais)  
Fonte de Recurso: Tesouro

**Maria Gorete da Silva**  
Presidente da CPL

**Of. 061**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
HOSPITAL REGIONAL DE AMARANTE  
DR. FRANCISCO AYRES GONÇALVES

## AVISO DE LICITAÇÃO-REPETIÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015 – SRP/HRA.DATA DA ABERTURA:** 09 de SETEMBRO de 2015 às 09:00 horas.**MODALIDADE:** Pregão Presencial – SRP.**REGIME:** Menor preço por item.**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES, MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LABORATORIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE AMARANTE – PI.**LEI REGENTE** 8.666/93 c/c 8.883/94/10.520/02 e suas alterações posteriores.**FONTE DE RECURSO:** correrão à conta de dotações do orçamento geral do Hospital Regional de Amarante.**CÓPIA DO EDITAL:** Pode ser adquirido, na sede do Hospital Regional de Amarante, localizada na Praça Padre Virgílio Madeira, 167 – Centro – Amarante – PI.**ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA:** Recebimento e Abertura: Hospital Regional de Amarante, no endereço acima.

Amarante (PI), 25 de AGOSTO de 2015.

**Pregoeiro**

**Of. 024**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS



1º [PRIMEIRO] TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO Nº. 9912378251/2015 QUE ENTRE SI FAZEM DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.



### CONTRATANTE:

Denominação/Nome por extenso: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		
CNPJ/IMF: 06.535.926/0001-68	Inscrição Estadual: *****	
SIGLA/Nome resumido: DETRAN	Ramo de Atividade: SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA	
Endereço: AVENIDA INDUSTRIAL GIL MARTINS 2000 - TABULETA		
Cidade: TERESINA	UF: PI	CEP: 64.019-630
Telefone: (86) 3216-2806 / 2850	FAX: (86) 3216-2873	
Endereço Eletrônico: *****		
Nome do Responsável: ARÃO MARTINS DO REGO LOBÃO		
Cargo: DIRETOR GERAL	RG: 788.575 SSP/PI	CPF: 309.759.643-72

### CONTRATADA:

ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Nome da Diretoria Regional: PIAUI	CNPJ/IMF/DR: 34.028.316/0022-38	
Endereço: AVENIDA ANTONINO FREIRE 1407 - CENTRO		
Cidade: TERESINA	UF: PI	CEP: 64.001-927
Telefone: (86) 3301-3612 / 3585	FAX: (86) 3301-3574	
Endereço Eletrônico: geven-pi@correios.com.br		
Diretor Regional: JOANA D'ARC DA SILVA NERY		
RG: 1.233.285 SSP/PI	CPF: 482.030.683-91	
Gerente Comercial/de Vendas ANA CÉLIA DA SILVA		
RG: 1.537.524 SSP/PI	CPF: 734.696.533-72	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1º Termo Aditivo Alteração Contrato 9912378251/2015 – ECT x DETRAN-PI

DIRETORIA REGIONAL DO PIAUÍ.  
GERENCIA VENDAS - Avenida Antonino Freire 1407 – Centro.  
Telefone: (86) 3301-3612/ 3585 – Fax: (86) 3301-3574 – e-mail: geven-pi@correios.com.br







EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS



**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o item 1.2 alínea “f” e o subitem 3.1.4 bem como a inclusão do item 4.8 e subitens 3.1.5; 3.2.1 e 4.8.1 do Anexo nº. 08 – Remessa Expressa Órgãos de Trânsito (CRLV / CRV / CNH / NIT) vinculado ao contrato comercial de prestação de serviços e venda de produtos nº. 9912378251/2015.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

2.1. Ficam alterados os subitens 1.2 alínea “f”; e 3.1.4 que passam a ter as seguintes redações respectivamente:

f). *Pré-Postagem (envelopamento e etiquetagem), com insumos fornecidos pela ECT.*

3.1.4. *Entrega Após 18h, Impressão de AR e Tratamento Digital de Objetos Devolvidos; preços constantes da Tabela de Preços Remessa Expressa Órgãos de Trânsito (CRLV / CRV / CNH / NIT).*

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA INCLUSÃO**

3.1. Incluir o item 4.8 e subitens 3.1.5; 3.2.1 e 4.8.1 com as seguintes redações:

3.1.5. *Pré-Postagem (envelopamento e etiquetagem), com fornecimento de insumos (envelopes) por parte da ECT: R\$ 1,14 (um real e quatorze centavos);*

3.2.1. *Os preços estabelecidos no subitem 3.1.5 serão reajustados a qualquer tempo, à medida que se mostrar insuficiente para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do serviço Adicional Pré-Postagem (envelopamento e etiquetagem), com fornecimento de insumos;*

4.8. *Caso haja rescisão deste anexo por parte da CONTRATANTE, a ECT cobrará o valor unitário de R\$ 0,43 (quarenta e três centavos) vezes a quantidade correspondente ao estoque dos insumos existentes (envelopes), relativos ao serviço adicional citado no item 1.2, alínea “f” (fornecimento de insumos);*

4.8.1 *O valor estabelecido no item 4.8 será reajustado, a qualquer tempo, à medida que se mostrar insuficiente para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do serviço adicional de fornecimento de insumos.*

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

4.1. O presente Termo Aditivo passará a vigorar a partir da data de sua assinatura até o término do Contrato Original.

DIRETORIA REGIONAL DO PIAUÍ.

GERENCIA VENDAS - Avenida Antonino Freire 1407 – Centro.

Telefone: (86) 3301-3612/ 3585 – Fax: (86) 3301-3574 – e-mail: geven-pi@correios.com.br.

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS



**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Com as alterações constantes deste Termo Aditivo, ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do respectivo Contrato;

**CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

6.1. Para dirimir as questões oriundas deste Contrato, será competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Teresina/PI, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

6.2. Por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Teresina/PI, 20 de julho de 2015.

Pela CONTRATANTE:

ARÃO MARTINS DO REGO LOBÃO  
DIRETOR GERAL

Pela ECT:

Arabela Matos Albrino  
Diretora Adjunta ECT/PI  
JOANA D'ARC DA SILVA NERY  
DIRETORA REGIONAL ECT/PI  
ANA CÉLIA DA SILVA  
GERENTE DE VENDAS ECT/PI

TESTEMUNHAS:

Nome: Melson de Almeida Costa C. Filho  
CPF: 048.876.743

Nome: Mozel Vieira do Nascimento  
CPF: 846.042.803-88



DIRETORIA REGIONAL DO PIAUÍ.

GERENCIA VENDAS - Avenida Antonino Freire 1407 – Centro.

Telefone: (86) 3301-3612/ 3585 – Fax: (86) 3301-3574 – e-mail: geven-pi@correios.com.br.



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS



CONTRATO Nº. 9912378251 ANEXO 08.

REMESSA EXPRESSA ÓRGÃOS DE TRÂNSITO (CRLV / CRV / CNH / NIT)

## 1. Definições

1.1. Serviço de remessa expressa que consiste no recebimento nas unidades da ECT e/ou coleta, transporte e entrega, em âmbito estadual e nacional, de objetos contendo exclusivamente Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos – CRLV, Certificado de Registro de Veículos – CRV, Carteira Nacional de Habilitação – CNH e Notificações de Infrações de Trânsito – NIT;

1.2. As encomendas expressas poderão ser postadas com os seguintes serviços opcionais:

- AR Digital;
- Mão Própria – MP;
- Seguro Complementar;
- Entrega após 18 horas;
- Impressão de AR;
- Pré-Postagem (envelopamento e etiquetagem), com insumos fornecidos pela ECT;
- Tratamento Digital de Objetos Devolvidos.

1.2.1. A prestação dos serviços opcionais citados nas alíneas "d", "e", "f", "g" do subitem anterior está condicionada à viabilidade econômica e técnico-operacional da ECT;

1.3. O serviço citado no subitem 1.1. prevê a prestação de serviços inerentes, que não implicam custos adicionais, quais sejam: Coleta Domiciliar com Frequência Programada, Rastreamento Completo, Registro e Seguro Automático.

## 2. Obrigações

2.1. A CONTRATANTE se compromete a:

2.1.1. Definir, de comum acordo com a ECT, as localidades, em âmbito estadual e nacional, em que os serviços previstos neste ANEXO serão prestados;

1º Termo Aditivo - Anexo 8 - Remessa Expressa Órgãos de Trânsito (CRLV/CRV/CNH/NIT) - Contrato Múltiplo ECT x DETRAN-PI

DIRETORIA REGIONAL DO PIAUÍ,  
GERENCIA DE VENDAS - Avenida Antonino Freire 1407 - Centro.  
Telefone: (86) 3301-3612 / 3575 - Fax: (86) 3301-3574 - e-mail: geven-pi@correios.com.br.



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS



2.1.2. Informar, à ECT, os dados necessários de cada Dependência autorizada a utilizar os serviços para o preenchimento da(s) Ficha(s) Técnica(s);

2.1.3. Obedecer às condições gerais de aceitação de objetos quanto ao peso, natureza do conteúdo, dimensões, formato, endereçamento e demais normas previamente informadas pela ECT;

2.1.3.1. Submeter previamente à ECT, para análise, os invólucros dos objetos;

2.1.4. Apor nos objetos, nos locais apropriados, o endereço completo e correto do destinatário e do remetente, com a indicação correta do CEP, bem como fazer constar, no verso dos mesmos, os motivos determinantes da eventual não entrega, conforme padrão adotado pela ECT, para anotações por parte do carteiro;

2.1.5. Apor nos objetos a Chancela de Franqueamento Padrão, conforme modelo e leiautes estabelecidos pela ECT, observando o disposto no subitem 3.2. do Contrato do qual este ANEXO faz parte;

2.1.6. Definir, juntamente com a ECT, a frequência das coletas, bem como as quantidades a serem coletadas em cada Dependência autorizada pela CONTRATANTE, devendo tais informações constar na(s) Ficha(s) Técnica(s);

2.1.6.1. Quando houver modificação do local, da quantidade de objetos e da frequência da coleta deverá ser efetuada a assinatura de nova(s) Ficha(s) Técnica(s) com as especificações acordadas, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data de vigência das alterações;

2.1.6.2. Quando não houver viabilidade de coleta, entregar os objetos nas unidades operacionais previamente definidas, nos horários acertados com a ECT, observando-se o disposto neste ANEXO;

2.1.7. Confeccionar, às suas custas e fixar, quando for o caso, em cada objeto, o respectivo Aviso de Recebimento – AR, devidamente preenchido, conforme modelo-padrão estabelecido pela ECT;

2.1.7.1. Não será aceita a postagem de objetos cujo Aviso de Recebimento – AR esteja diferente do leiaute-padrão estabelecido pela ECT;

2.1.8. Entregar, ao preposto da ECT, no ato da coleta ou da postagem, os objetos preparados, atendendo às especificações indicadas anteriormente e às seguintes condições:

- Os objetos deverão ser previamente separados por localidade de destino, faceados e encabeçados por ordem crescente de CEP, de acordo com o Plano de Triagem e Encaminhamento ou Sistema de Bloqueio fornecido pela ECT;

1º Termo Aditivo - Anexo 8 - Remessa Expressa Órgãos de Trânsito (CRLV/CRV/CNH/NIT) - Contrato Múltiplo ECT x DETRAN-PI

DIRETORIA REGIONAL DO PIAUÍ,  
GERENCIA DE VENDAS - Avenida Antonino Freire 1407 - Centro.  
Telefone: (86) 3301-3612 / 3575 - Fax: (86) 3301-3574 - e-mail: geven-pi@correios.com.br.



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS



- b) Os objetos deverão estar separados levando-se em conta o tipo de objeto (com ou sem AR Digital), acompanhados da etiqueta de amarrado, com as indicações necessárias ao tratamento dos mesmos, conforme modelo fornecido pela ECT;
- c) Os objetos também deverão estar acompanhados da respectiva Lista de Postagem em meio eletrônico, através de CD-ROM, pen-drive ou transferência de dados, conforme leiaute fornecido pela ECT:
- I. Poderá ser adotado, pela **CONTRATANTE**, o Sistema de Gerenciamento de Postagens – SIGEP para fins de encaminhamento das informações relativas à postagem, ou aplicativo próprio, dependendo de validação prévia da ECT. Neste caso, deverá ser observado o leiaute de arquivo utilizado no SIGEP para o envio das informações de postagem;
- II. A título de contingência, a **CONTRATANTE** deverá entregar, também, Lista de Postagem impressa, conforme modelo estabelecido pela ECT.

2.2. A ECT se compromete a:

2.2.1. Fornecer à **CONTRATANTE**:

- a) Dados, critérios, informações e orientações necessárias ao cumprimento do estabelecido no subitem 2.1. deste ANEXO, bem como na Cláusula Terceira do Contrato do qual este ANEXO faz parte;
- b) Cartão de Postagem para cada Dependência da **CONTRATANTE** autorizada a utilizar os serviços incluídos no presente ANEXO;
- c) Tabelas de Preços relativas aos serviços previstos neste ANEXO e respectivas atualizações;
- d) Etiquetas de registro de código de barras;
- e) Faixa numérica para impressão das etiquetas de registro com código de barras;
- f) Sistema padrão para postagem eletrônica, ou leiaute para configuração das informações de postagem em meio magnético quando a **CONTRATANTE** optar por utilizar sistema próprio.

2.2.2. Elaborar a(s) Ficha(s) Técnica(s) para cada Dependência autorizada a utilizar os serviços, a(s) qual(is) deve(m) estar apensa(s) ao presente ANEXO;

2.2.3. Coletar os objetos nos locais e horários previamente acertados com a **CONTRATANTE** e definidos na(s) Ficha(s) Técnica(s) apensa(s);

2.2.4. Expedir e transportar os objetos aos locais de destino.

1º Termo Aditivo - Anexo 8 - Remessa Expressa Órgãos de Trânsito (CRLV/CRV/CNH/NIT) - Contrato Múltiplo ECT x DETRAN-PI

DIRETORIA REGIONAL DO PIAUÍ.

GERENCIA DE VENDAS - Avenida Antonino Freire 1407 - Centro.

Telefone: (86) 3301-3612 / 3575 - Fax: (86) 3301-3574 - e-mail: geven-pi@correios.com.br.



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS



2.2.5. Entregar os objetos nos respectivos endereços, mediante recibo, a qualquer pessoa civilmente capaz que se apresente para recebê-los.

2.2.5.1. Nos locais onde não houver condições de entrega domiciliar, os objetos serão entregues, ao destinatário, em Unidades de Atendimento da ECT;

2.2.5.2. Quando da utilização do serviço de Mão Própria – MP, entregar o objeto somente ao próprio destinatário ou ao seu representante legalmente constituído, mediante comprovação de sua identidade, observando as seguintes considerações:

2.2.5.2.1. Quando endereçado a autoridades civis e militares da administração pública federal, estadual ou municipal, direta ou indireta, a autoridades diplomáticas ou eclesiais ou a pessoas jurídicas e seus respectivos dirigentes, cujo acesso seja difícil ou proibido ao empregado encarregado da distribuição, o objeto para entrega ao próprio destinatário poderá ser entregue, mediante recibo e comprovada a identidade, a pessoas credenciadas para tal fim;

2.2.5.2.2. Nos casos mencionados no subitem anterior, o empregado encarregado da distribuição anotará, após o recibo, o nome legível, o número do registro e o órgão emissor do documento de identidade, bem como o cargo ou a função da pessoa credenciada nos campos reservados em formulário específico.

2.2.5.3. Quando da utilização do serviço de Aviso de Recebimento – AR deverão ser apostas as anotações descritas no subitem 2.2.5.2.2.;

2.2.6. Restituir à **CONTRATANTE** os objetos cuja entrega não tenha sido possível, indicando sempre a causa determinante da impossibilidade, na forma regulamentar;

2.2.7. Indenizar a **CONTRATANTE** quando ocorrerem avarias ocasionadas comprovadamente por manuseio indevido no trajeto do objeto, extravio, furto ou roubo, enquanto o objeto estiver sob a responsabilidade da ECT;

2.2.7.1. Não haverá pagamento de indenização se for constatada a utilização de embalagem inadequada às características do conteúdo da remessa;

2.2.8. Indenizar a **CONTRATANTE** quando ocorrerem atrasos na entrega de objetos comprovadamente ocasionados pela ECT;

2.2.9. As indenizações que tratam os subitens 2.2.7. e 2.2.8. somente serão efetuadas mediante registro de reclamação pela **CONTRATANTE**;

2.2.10. No caso de Valor Declarado – VD, por estimativa, a ECT se reserva o direito de comprovar o valor real do conteúdo.

### 3. Preços e Reajuste

1º Termo Aditivo - Anexo 8 - Remessa Expressa Órgãos de Trânsito (CRLV/CRV/CNH/NIT) - Contrato Múltiplo ECT x DETRAN-PI

DIRETORIA REGIONAL DO PIAUÍ.

GERENCIA DE VENDAS - Avenida Antonino Freire 1407 - Centro.

Telefone: (86) 3301-3612 / 3575 - Fax: (86) 3301-3574 - e-mail: geven-pi@correios.com.br.



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS



3.1. Pela prestação dos serviços contratados, definidos no item 1, a CONTRATANTE pagará à ECT:

3.1.1. Remessa Expressa: preços constantes da Tabela de Preços Remessa Expressa Órgãos de Trânsito (CRLV / CRV / CNH / NIT):

a) Postagem Estadual:

- I. Remessa Expressa sem AR Digital: Código 4054-1;
- II. Remessa Expressa com AR Digital: Código 4052-5;
- III. Remessa Expressa com AR CRLV/CRV/CNH e Not.: Código 4035-5;
- IV. Remessa Expressa Mesmo Dia com AR CRLV/CRV/CNH e Not.: Código 4037-1;
- V. Remessa Expressa sem AR CRLV/CRV/CNH e Not.Estadual: Código 4040-1;
- VI. Remessa Expressa sem AR CRLV/CRV/CNH e Not.Estadual: Código 4042-8.

b) Postagem Nacional:

- I. Remessa Expressa com AR Digital: Código 4053-3.
- II. Remessa Expressa Mesmo Dia com AR CRLV/CRV/CNH e Not.Nacional: Código 4036-3

3.1.2. Mão Própria - MP: preço constante da Tabela de Preços e Tarifas de Serviços Nacionais;

3.1.3. Seguro Complementar: percentual de *Ad Valorem* constante da Tabela de Preços Remessa Expressa Órgãos de Trânsito (CRLV / CRV / CNH / NIT);

3.1.4. Entrega Após 18h, Impressão de AR e Tratamento Digital de Objetos Devolvidos: preços constantes da Tabela de Preços Remessa Expressa Órgãos de Trânsito (CRLV / CRV / CNH / NIT);

3.1.5 Pré-postagem (envelopamento e etiquetagem), com fornecimento de insumo (envelope) por parte da ECT: R\$ 1,14 (um real e quatorze centavos);

3.2. Os preços estabelecidos nos subitens 3.1.1., 3.1.2., 3.1.3. e 3.1.4. têm suas vigências adstritas às respectivas Tabelas de Preços e serão alterados quando da modificação das mesmas;

3.2.1 Os preços estabelecidos no subitem 3.1.5 serão reajustado a qualquer tempo, à medida que se mostrar insuficiente para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do serviço Adicional Pré-postagem (envelopamento e etiquetagem), com fornecimento de insumos;

1º Termo Aditivo - Anexo 8 - Remessa Expressa Órgãos de Trânsito (CRLV/CRV/CNH/NIT) - Contrato Múltiplo ECT x DETRAN-PI

DIRETORIA REGIONAL DO PIAUÍ,  
GERENCIA DE VENDAS - Avenida Antonino Freire 1407 - Centro  
Telefone: (86) 3301-3612 / 3575 - Fax: (86) 3301-3574 - e-mail: [geven-pi@correios.com.br](mailto:geven-pi@correios.com.br)

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS



Os valores definidos no subitem 3.1.1. serão reajustados anualmente, no 1º dia do mês de junho, de acordo com os índices de variação do IPCA acumulados nos últimos 12 (doze) meses, sendo aplicadas aos contratos imediatamente.

#### 4. Disposições Gerais

4.1. Em caso de extravio, roubo, furto ou espoliação dos objetos a responsabilidade da ECT está limitada ao valor e critérios de indenização estabelecidos na Tabela de Preços Remessa Expressa Órgãos de Trânsito (CRLV / CRV / CNH / NIT);

4.2. O prazo de reclamação para fins deste ANEXO, em relação às informações de entrega constantes do Aviso de Recebimento - AR disponibilizado de forma eletrônica, considerando a condição especial que permite ao cidadão interpor, junto aos Detrans, recurso contra multas de trânsito que lhe são aplicadas, mesmo em prazo intempestivo, será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da postagem do objeto;

4.3. Não será aceita a postagem de correspondências aglutinadas e endereçadas ao porteador, zelador, síndico ou qualquer outra pessoa, a fim de que estas efetuem a redistribuição aos respectivos destinatários;

4.3.1. Entende-se por aglutinação o envio de mais de uma correspondência, com destinatários diferentes, contidas em um mesmo envoltório;

4.4. A(s) fatura(s) correspondente(s) aos serviços prestados através deste ANEXO serão entregues pela ECT à CONTRATANTE, conforme subitem 3.5. do Contrato do qual este ANEXO faz parte;

4.5. O presente ANEXO é parte integrante do Contrato celebrado entre a CONTRATANTE e a ECT;

4.6. Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato do qual este ANEXO faz parte para efeitos de cumprimento das bases acordadas entre as partes;

4.7. Quanto aos aspectos operacionais, este ANEXO poderá ser revisto total ou parcialmente a qualquer época, mediante prévio entendimento entre as partes;

4.8. Caso haja rescisão deste anexo por parte da CONTRATANTE, a ECT cobrará o valor unitário de R\$ 0,43 (quarenta e três centavos) vezes a quantidade correspondente ao estoque dos insumos existentes (envelopes), relativos ao serviço adicional citado no item 1.2, alínea "f" (fornecimento de insumos);

4.8.1 O valor estabelecido no item 4.8 será reajustado, a qualquer tempo, à medida que se mostrar insuficiente para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do serviço adicional de Pré-postagem.

1º Termo Aditivo - Anexo 8 - Remessa Expressa Órgãos de Trânsito (CRLV/CRV/CNH/NIT) - Contrato Múltiplo ECT x DETRAN-PI

DIRETORIA REGIONAL DO PIAUÍ,  
GERENCIA DE VENDAS - Avenida Antonino Freire 1407 - Centro  
Telefone: (86) 3301-3612 / 3575 - Fax: (86) 3301-3574 - e-mail: [geven-pi@correios.com.br](mailto:geven-pi@correios.com.br)

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS



#### 5. Vigência do ANEXO

O presente ANEXO terá sua vigência iniciada a partir da data de assinatura das partes e encerrada por ocasião do encerramento do Contrato Múltiplo ou por meio de assinatura de Termo Aditivo, conforme descrito no subitem 2.2. e 2.2.2. do Contrato do qual ele faz parte.

1º Termo Aditivo - Anexo 8 - Remessa Expressa Órgãos de Trânsito (CRLV/CRV/CNH/NIT) - Contrato Múltiplo ECT x DETRAN-PI

DIRETORIA REGIONAL DO PIAUÍ,  
GERENCIA DE VENDAS - Avenida Antonino Freire 1407 - Centro  
Telefone: (86) 3301-3612 / 3575 - Fax: (86) 3301-3574 - e-mail: [geven-pi@correios.com.br](mailto:geven-pi@correios.com.br)

**PREFEITURAMUNICIPALDECAPITÃO GERVASIO OLIVEIRA****AVISODE LICITAÇÃO  
RDC ELETRÔNICO Nº001/2015**

Processo Administrativo Nº RDC Nº01/2015. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Capitão Gervásio Oliveira-PI, torna público que realizará na modalidade Regime Diferenciado de Licitação-RDC Nº01/2015, na forma Eletrônica, para seleção de empresa para obras de Engenharia para Execução dos Serviços Fortalecimento do Sistema de Abastecimento DA Água do Tipo Chafariz em 21 (vinte e um) Localidades Rurais da Cidade de Capitão Gervásio de Oliveira conforme Edital. Modo de disputa ABERTO, critério de julgamento MENOR PREÇO, empreitada por preço unitário. A origem dos recursos decorrem do PAC/FUNASA/Prefeitura Municipal de Capitão Gervásio Oliveira-PI. A sessão da disputa de preços ocorrerá às 10:00 hs do dia 18 de setembro de 2015. Referência de tempo: Horário de Brasília-DF. Retirada de Edital exclusivamente no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), e Maiores Informações: e-mail [pmcapitaogervasiooliveira@appm.org.br](mailto:pmcapitaogervasiooliveira@appm.org.br) ou protocolado na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal localizado na Rua Minor Firmino de Sousa S/N Centro-Capitão Gervásio de Oliveira PI. Te.(86) 3491-0095.

Capitão Gervásio Oliveira/PI, 12 de agosto de 2015.

EVANILDO GOMES DE SOUSA  
Presidente da CPL

**PREFEITURAMUNICIPALDERIBEIROGONÇALVES****AVISODE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 015/2015**

Processo Administrativo Nº. 039/2015. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribeiro Gonçalves (PI), instituída pela portaria 017/2015 do dia 16 de Março de 2015, torna público para conhecimento de todo e qualquer interessado (s), que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal determinou a instalação de Processo Licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇOS com fundamento legal a Lei de licitações 8.666/93 e a Lei Complementar 123/2006 e com data de abertura e julgamento prevista para o dia 16 de Setembro de 2015, às 10:00 (dez horas e trinta minutos), na sala de reunião desta Comissão, sito na sede da Prefeitura, cujo objeto é destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE VIAS PUBLICAS NA ZONA URBANO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRO GONÇALVES - PI. O tipo de licitação será do menor preço com regime de empreitada global. Os recursos serão provenientes DO CONVÊNIO SICONV Nº. 023252/2015 REALIZADO ENTRE A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA CODEVASF E PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES - PI DA PREFEITURA. Valor Previsto será de R\$: 278.230,74 (duzentos e setenta e oito mil e duzentos e trinta reais e setenta e quatro centavos). O edital se encontra disponível no site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí e na sede da Prefeitura Municipal de Ribeiro Gonçalves PI. Telefone pra contato nº (89) 3567 1394.

Ribeiro Gonçalves, PI, 25 de Agosto de 2015.

GUTEMBERG DE ARAÚJO LEAL  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

P.P. 19365

**PREFEITURAMUNICIPALDEJÚLIO BORGES PI****AVISODE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE JÚLIO BORGES PI, através da CPL, torna público que realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 001/2015, do tipo MENOR PREÇO ADJUDICAÇÃO GLOBAL e EMPREITADA POR ITEM, em 10/09/2015 às 09:00h. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na execução de serviços de Reforma de Escolas: **FORNECER FONTE DE RECURSO: PRÓPRIO/FME/QSE/OUTROS. VALOR ESTIMADO: R\$ 106.777,27 EDITAL:** Avenida Antônio Ribeiro, Nº 101, fone/fax (89) 3553-0040. Email: [Pmjuliorborges2013@hotmail.com](mailto:Pmjuliorborges2013@hotmail.com)

Júlio Borges - PI, 21 de Agosto de 2015.

Antonio Duarte de Jesus  
Presidente/Pregoeiro.

P.P. 19369

**PREFEITURAMUNICIPALDEPICOS PI****RETIFICAÇÃO**

Em Retificação ao Extrato de Contrato do 1º Termo Aditivo do Pregão Presencial nº 047/2015 I, publicada no DOE no dia 19/08/2015, pg. 14, **ONDE SE LÊ FONTE DE RECURSOS:**FPM, ICMS, ISS, IPVA, ITR, ARRECADAÇÃO, OUTRAS RECEITAS PRÓPRIAS, RECEITAS SUS, IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS SAÚDE, IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS MDE, **LEIA-SE FONTE DE RECURSOS:** FPM, ICMS, ISS, IPVA, ITR, ARRECADAÇÃO, OUTRAS RECEITAS PRÓPRIAS, RECEITAS SUS, IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS SAÚDE, IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS MDE, QSE, FNDE.

Em Retificação ao Extrato de Contrato do 1º Termo Aditivo do Pregão Presencial nº 047/2015 II, publicada no DOE no dia 19/08/2015, pg. 15, **ONDE SE LÊ FONTE DE RECURSOS:**FPM, ICMS, ISS, IPVA, ITR, ARRECADAÇÃO, OUTRAS RECEITAS PRÓPRIAS, RECEITAS SUS, IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS SAÚDE, IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS MDE, **LEIA-SE FONTE DE RECURSOS:** FPM, ICMS, ISS, IPVA, ITR, ARRECADAÇÃO, OUTRAS RECEITAS PRÓPRIAS, RECEITAS SUS, IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS SAÚDE, IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS MDE, QSE, FNDE.

Em Retificação ao Extrato de Contrato do 1º Termo Aditivo do Pregão Presencial nº 047/2015 III, publicada no DOE no dia 19/08/2015, pg. 15, **ONDE SE LÊ FONTE DE RECURSOS:**FPM, ICMS, ISS, IPVA, ITR, ARRECADAÇÃO, OUTRAS RECEITAS PRÓPRIAS, RECEITAS SUS, IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS SAÚDE, IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS MDE, **LEIA-SE FONTE DE RECURSOS:** FPM, ICMS, ISS, IPVA, ITR, ARRECADAÇÃO, OUTRAS RECEITAS PRÓPRIAS, RECEITAS SUS, IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS SAÚDE, IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS MDE, QSE, FNDE.

Picos (PI) 25 de agosto e 2015

Wicaro Lima e Silva  
Pregoeiro

P.P. 19367



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ - SESAPI  
HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES - FLORIANO-PI

O Hospital Regional Tibério Nunes vem ratificar as publicações abaixo:

**Inexigibilidade de licitação nº 231/2015 Processo nº 237/2015**

**Empresa:** Dist. Saude e Vida **Objeto:** Mat. De Laboratório.

**Valor:** 1.473,56. **Fundamentação:** Art.25, caput II da Lei 8.666/93

**Dispensa de licitação nº 235/2015 Processo nº 241/2015**

**Empresa:** Tecniquimica **Objeto:** Material Hospitalar

**Valor:** 810,00. **Fundamentação:** Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93

**Dispensa de licitação nº 228/2015 Processo nº 234/2015**

**Empresa:** Tecniquimica **Objeto:** Medicamentos

**Valor:** 1.838,00. **Fundamentação:** Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93

**Dispensa de licitação nº 230/2015 Processo nº 236/2015**

**Empresa:** Ricek **Objeto:** Mat. De Limpeza.

**Valor:** 2.809,50. **Fundamentação:** Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93

**EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 014/2013**

**Contratante:** Hospital Regional Tibério Nunes. **Contratado(a):**

Empresa ABM Engenharia Construções e Incorporações Ltde. **Objeto:**

**A vigência do contrato até 31/12/2015 e prorrogação do prazo de**

**execução da obra por mais 150 dias. Fundamentação:** Lei 8.666/93

**vigência:** a contar da data de assinatura do termo do aditivo.

Of. 061





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI  
GABINETE DA REITORIA



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04792/2015.**

**ATO:** CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 096/2015.  
**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI.

**CONTRATADA:** MARIA DIVA CARVALHO DA SILVA.  
**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Prestação de serviços na função de Apoio Administrativo a Coordenação Local pela Contratada junto ao Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica PARFOR/UESPI, no Núcleo de Esperantina/PI.  
**VALOR MENSAL:** R\$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais), **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 33.90.36, **FONTE:** 10.

**VIGÊNCIA:** de 01/04/2015 a 31/03/2016. **DATA DA ASSINATURA:** 01/04/2015. **SIGNATÁRIOS:** NOUGA CARDOSO BATISTA e MARIA DIVA CARVALHO DA SILVA. **INFORMAÇÕES:** PARFOR/FUESPI.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10816/2015.**  
**ATO:** TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO.

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI.  
**CONTRATADA:** PROFESSORA CLARISSA RACHAEL GOMES DOS SANTOS.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO CARGO:** Obriga-se desempenhar as atividades de ensino, junto ao Campus de Corrente, horário a ser estabelecido pela direção do Curso, no total de 11. 40h semanais de trabalho, conforme Edital PREG Nº 02/2014 do processo seletivo simplificado, para exercer as funções de professor mestre do quadro provisório de docentes desta IES.

**CLÁUSULA QUARTA: DA REMUNERAÇÃO:** Pagará a contratada a remuneração mensal de R\$ 3.421,84, conforme Edital PREG nº 02/2014.

**CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA:** de até 06 meses, a partir da assinatura desse contrato. **DATA DA ASSINATURA:** 10/08/2015. **SIGNATÁRIOS:** RAIMUNDO ISIDIO DE SOUSA e PROFESSORA CLARISSA RACHAEL GOMES DOS SANTOS. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DST/FUESPI.

**TORNAR SEM EFEITO:** TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2015.  
**TERMO DE CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEADPREV,** publicado no DOE Nº 156, do dia 19 de agosto de 2015, pag. 17, referente ao Processo Administrativo nº 11635/2015.

**CONVENIENTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI.

**CONCEDENTE:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEADPREV. **DATA DA ASSINATURA:** 17/08/2015. **INFORMAÇÕES:** SEADPREV/FUESPI.

Of. 688



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE PUBLICAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2015 - SEFAZ**

**OBJETO:** Contratação de fornecedor para prestação exclusivamente de serviço comum, qual seja, a realização do **56º Encontro Nacional de Coordenadores e Administradores Tributários ENCAT**, de acordo com as especificações e quantitativos estipulados e constantes no Edital.

**TIPO: Menor preço.**

**ADJUDICAÇÃO: Por Lote**

**SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DE ENVELOPES: 10/09/2015, às 10h00minh.**

**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** Sala da Comissão de Licitação da SEFAZ/PI, Av. Pedro Freitas, S/N, Bloco C, térreo, Bairro São Pedro.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** [www.sefaz.pi.gov.br](http://www.sefaz.pi.gov.br).

**MAIORES INFORMAÇÕES:** endereço acima ou pelo telefone: (86) 3216-9600/Ramal 2301. **E-mail:** [cpl@sefaz.pi.gov.br](mailto:cpl@sefaz.pi.gov.br)

Teresina (Pi), 26 de agosto de 2015.

**Lya Karoline Feitosa Gonçalves**  
Pregoeira SEFAZ  
Visto:

**Rafael Tajra Fonteles**  
Secretário da Fazenda

**NOTA DE ESCLARECIMENTO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2015 –**  
**SEFAZ/PI**

**NOTA DE ESCLARECIMENTO** – Referente ao Edital do Pregão Eletrônico nº 14/2015 para aquisição de material de expediente. a Pregoeira da disputa esclarece que os interessados devem considerar, para elaboração de suas propostas, a planilha de custos constante no Edital – **Item 6.7, letra “b”**, em razão do erro verificado na planilha do Termo de Referência - Anexo I do Edital, onde não foi anexado o lote 9 preferencial.

Maiores informações: endereço: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), [www.sefaz.pi.gov.br](http://www.sefaz.pi.gov.br), ou pelo telefone: (86) 3216-9600, ramal 2301 Home page: [www.sefaz.pi.gov.br/](http://www.sefaz.pi.gov.br/) E-mail: [cpl@sefaz.pi.gov.br](mailto:cpl@sefaz.pi.gov.br)

Teresina (PI), 25 de agosto de 2015.

*Lya Karoline Feitosa Gonçalves*  
Pregoeira SEFAZ

Visto:

**Rafael Tajra Fonteles**  
Secretário da Fazenda

Of. 338



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA

**EXTRATO**  
**TERMO DE RESPONSABILIDADE**

Concessão de poderes de acesso à funcionária Virgínia de Sousa Machado Cronemberger, CPF nº 446.710.913-72, às contas da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí CNPJ nº 06.553.556/0001-91, conforme abaixo relacionados:

**Poderes:** Solicitar saldos/extratos, extratos e comprovantes de investimentos

**Agência:** 3791-5

**Contas:** 5654-5; 7285-0; 9191-X; 400100-1 e 9720-9

**Data:** 18/08/2015

Of. 035



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015**

A Secretaria da Educação do Estado do Piauí - SEED-PI torna público a decisão da homologação do Pregão Presencial nº 001/2015, processo administrativo nº 0001204/2015, cujo objeto consiste no **Sistema de Registro de Preços modalidade Pregão Presencial para Prestação de Serviços de Transporte Escolar de natureza continuada para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Educação do Piauí**, assim como na Adjudicação, sendo vencedoras as empresas: TÝ Jeronimo e Silva EPP (itens 12 e 13); LAP de Carvalho ME CP Transportes (item 06); DM Locação, Comércio e Serviços Ltda (item 15); Wevigton de Albuquerque Frota - Coração de Mãe (item 08); C2 Transporte e Locadora Ltda (itens 05, 09 e 14); Jeronimo e Nunes Ltda - Canaã Turismo (item 16); Locar Transporte Ltda ( 02, 03, 04, 11 e 17); Itens Frustrados: 01, 07 e 10. Na oportunidade determina, também, nos termos do Art. 4º, XXII da Lei nº 10.520/2002, o chamamento das referidas empresas para a assinatura da Ata de Registro de Preços, observando-se o prazo definido no Edital.

Teresina (PI), 26 de agosto de 2015

**Rejane Ribeiro Sousa Dias**  
Secretária de Estado da Educação do Piauí

Of. 071



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

## EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO

**Nº DO CONTRATO:** Contrato de Locação De Imóvel Nº 042/2011.

**OBJETO DO CONTRATO:** locação de um imóvel situado no povoado extrema, zona rural de Luzilândia/PI, com 03 salas de aula, 01 diretoria, 01 cantina, e 02 banheiros, para funcionamento da U. Escolar Luis Teixeira do Ensino Médio da Rede Estadual de Ensino;

**PARTES:** SEDUC/PI e Joel Lopes da Costa.

**OBJETO E JUSTIFICATIVA DA RESCISÃO:** O presente termo tem como objeto a Rescisão do Contrato de Locação de Imóvel Nº042/2011 referente ao processo administrativo nº 0010592/2015, a contar de 15/05/2015, a presente rescisão se dá por ato unilateral da SEDUC/PI com fulcro na cláusula décima primeira do referido instrumento contratual.

**DATA DA ASSINATURA:** 10 de agosto de 2015

**SIGNATÁRIO:** Helder Sousa Jacobina - Superintendente de Gestão/SEDUC. Portaria GSE Nº152/2015

Of. 239



## COORDENADORIA DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS

Processo Administrativo nº 02026/2015/CLC/DPE  
Carta Convite nº 004/2015/CLC/DPE

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude, nos termos do art. 38, inciso VII, da Lei Federal nº 8.666/93, **ADJUDICO** em favor da **B&M DISTRIBUIDORA, CNPJ: 10298854/0001-50**, vencedora do certame, Carta Convite nº 004/2015 CLC/DPE, que tem como Objeto: A contratação de empresa para fornecimento de Refeições Prontas tipo “quentinha” para servidores da Defensoria Pública do Estado do Piauí, conforme consta no Edital, referente ao **Processo Administrativo nº 02026/15-CLC/DPE**, tendo como valor unitário **R\$ 7,99 (sete reais e noventa e nove centavos) cada refeição**, com base nas informações acostadas ao referido Processo Administrativo e na Ata de Abertura do procedimento realizado no dia 21 (vinte e um) de agosto de 2015.

Teresina-PI, 21 de agosto de 2015.

**REGINALDO CORREIA MOREIRA FILHO**  
Presidente da Comissão CPL-DPE-PI

## COORDENADORIA DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS

Processo Administrativo nº 02026/2015/CLC/DPE  
Carta Convite nº 004/2015/CLC/DPE

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista a regularidade administrativa, **HOMOLOGO** a decisão do Presidente da Comissão Permanente de Licitação desta Defensoria Pública, nos termos do art. 38, inciso VII, da Lei Federal nº 8.666/93, e com base nas informações contidas no Processo Administrativo nº 02026/2015/CLC-DPE, Carta Convite nº 004/2015/CLC/DPE, e a motivação do Setor competente, conforme consta do Memorando nº 435/2015 da **Coordenação de Infraestrutura e Materiais** de 20/07/2015, esta Defensora, chegou à conclusão de que assiste direito e fundamentos jurídicos para a pretendida contratação

em favor da **empresa B&M DISTRIBUIDORA, CNPJ: 10298854/0001-50**, vencedora do certame, a qual se compromete a fornecer Refeições Prontas para servidores da Defensoria Pública do Estado do Piauí, conforme consta no Edital, referente ao **Processo Administrativo nº 02026/2015-CLC/DPE**, no valor unitário de **R\$ 7,99 (sete reais e noventa e nove centavos) por refeição, por um período de 06 (seis) meses** com base na Ata de Habilitação e abertura de Propostas do procedimento realizado nos dias 21 (vinte e um) de agosto de 2015.

Teresina-PI, 21 de agosto de 2015.

**Francisca Hildeth Leal Evangelista Nunes**  
Defensora Pública Geral

## COORDENADORIA DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS

### AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 002/2015 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010/2015/CLC/DPE**

**OBJETO:** Esta licitação tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL.**

**SESSÃO DE ABERTURA:** 08 de setembro de 2015.

**HORÁRIO:** 09h00min (horário Local).

**LOCAL:** Casa de Núcleos, no auditório da ESDEPI, 2º Andar, Av. Nossa Senhora de Fátima, 1342, Bairro de Fátima, Zona Leste, Teresina/PI.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93

**EDITAL:** Encontra-se à disposição dos interessados no site TCE-PI licitações web e na Coordenadoria de Licitações e Contratos Administrativos - CLC, localizada na Rua Nogueira Tapety, n. 138, Bairro dos Noivos, CEP: 64.046-020, Teresina/PI, no horário de 7h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira e poderá ser retirado por meio de pen drive ou mídia óptica (CD).

**CONTATO:** (86) 98845-2422. [cpldpe@defensoria.pi.gov.br](mailto:cpldpe@defensoria.pi.gov.br)

Reginaldo Moreira Correa Filho  
Presidente da CPL/DPE

Francisca Hildeth Leal Evangelista Nunes  
Defensora Pública-Geral

Of. 097

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 37/2015

Respalhada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 **AUTORIZO** a contratação direta para **AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REALIZAÇÃO DE COQUETEL PARA SOLENIDADE DE POSSE DOS CONSELHEIROS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ com CAMILA'S BUFFET ILMA ARAUJO VERAS/ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.589.779/0001-10, estabelecida na rua Jornalista Dondon, nº 2297, Horto Florestal, Teresina - PI, representada legalmente pela Sra. Ilma Araújo Veras, brasileira, empresária, RG nº 223313, CPF nº 133.899.47 pelo valor de R\$ 1.250,00 (hum mil duzentos e cinquenta reais), mediante **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, consoante razões embutidas nos autos do processo administrativo nº 2309/2015/DPE/PI.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 determino a publicação desta **RATIFICAÇÃO** no Diário Oficial do Estado, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 24 de agosto de 2015.

**Francisca Hildeth Leal Evangelista Nunes**  
Defensora Pública - Geral

Of. 098



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

## EXTRATO DE CONVÊNIO

### CONVÊNIO Nº 013/2015

**CONVENIENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ - SECULT; **CONVENIADO (A):** ASSOCIAÇÃO CULTURAL BEM EFICIENTE LÍRIOS DOS VALES, CNPJ: nº 12.550.354/0001-99. **OBJETO:** disponibilização de recurso financeiro a título de emenda parlamentar no Festival Gospel Louvores pela Paz. **Valor: R\$ 100.000,00** (Cem Mil Reais). **Elemento de Despesa:** 33.50.41; **Fonte de Recurso:** 01000661001 (advindo de emenda impositiva proposta pelo Excelentíssimo Senhor Deputado Cícero Magalhães). **VIGÊNCIA:** O presente Termo de Convênio tem vigência de 90 dias contar da data de sua assinatura; **DATA DE ASSINATURA:** 24/08/2015.

### FÁBIONÚNEZ NOVO

Secretário da Secretaria de Estado de Cultura do Piauí

## EXTRATO DE CONVÊNIO

### CONVÊNIO Nº 014/2015

**CONVENIENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ - SECULT; **CONVENIADO (A):** ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DOS GERAIS - APAG, CNPJ: nº 03.319.145/0001-48. **OBJETO:** disponibilização de recurso financeiro a título de emenda parlamentar na Festa do padroeiro São Raimundo Nonato PI. **Valor: R\$ 90.000,00** (Noventa Mil Reais). **Elemento de Despesa:** 33.50.41; **Fonte de Recurso:** 01000661001 (advindo de emenda impositiva proposta pelo Excelentíssimo Senhor Deputado Edson Ferreira). **VIGÊNCIA:** O presente Termo de Convênio tem vigência de 90 dias contar da data de sua assinatura; **DATA DE ASSINATURA:** 25/08/2015.

### FÁBIONÚNEZ NOVO

Secretário da Secretaria de Estado de Cultura do Piauí

## EXTRATO DE CONVÊNIO

### CONVÊNIO Nº 015/2015

**CONVENIENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ - SECULT; **CONVENIADO (A):** PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES, CNPJ: nº 06.554.455/0001-35. **OBJETO:** disponibilização de recurso financeiro a título de custeio de atrações musicais nas comemorações do aniversário do município de Buriti dos Lopes PI, nos dias 03 a 07 de setembro de 2015. **Valor: R\$ 80.000,00** (Oitenta Mil Reais). **Elemento de Despesa:** 33.40.41; **Fonte de Recurso:** 01000881001. **VIGÊNCIA:** O presente Termo de Convênio tem vigência de 90 dias contar da data de sua assinatura; **DATA DE ASSINATURA:** 25/08/2015.

### FÁBIONÚNEZ NOVO

Secretário da Secretaria de Estado de Cultura do Piauí

Of. 022

## EXTRATO DE CONVÊNIO

### CONVÊNIO Nº 016/2015

**CONVENIENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ - SECULT; **CONVENIADO (A):** FUNDAÇÃO QUIXOTE, CNPJ: nº 07.216.273/0001-17. **OBJETO:** disponibilização de recurso financeiro a título de custeio no 7º Salão do Livro de Valença SALIVA, no município de Valença - PI. **Valor: R\$ 170.000,00** (Cento e Setenta Mil Reais). **Elemento de Despesa:** 33.50.41; **Fonte de Recurso:** 01000881001 e 01000661001 (advindo de emenda impositiva proposta pelo Excelentíssimo Senhor Deputado Wilson Brandão). **VIGÊNCIA:** O presente Termo de Convênio tem vigência de 90 dias a contar da data de sua assinatura; **DATA DE ASSINATURA:** 25/08/2015.

### FÁBIONÚNEZ NOVO

Secretário da Secretaria de Estado de Cultura do Piauí

## EXTRATO DE CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA

### Contrato N.º 22.9/2015

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ FUNDAC; **CONTRATADO:** Marcos Antonio Alves Almeida. **OBJETO:** contratação de show artístico, para apresentação musical, no projeto Boca da Noite 2015. **VALOR:** R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) que deverá ser pago em parcela única, com depósito em conta corrente já indicada no processo; Dotação Orçamentária; Projeto Atividade: 2041; Fonte de Recurso: 00 Elemento de Despesa: 3390.36; **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 04/05/2015; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Edital Nº 001/2014.

### JACEMIA FEITOSA DE SOUSA DANTAS

Dir. de Ação Cultural Designada Interinamente para o Exercício da Presidência da Fundac

Of. 023



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE TRANSPORTES - SETRANS

## AVISO DE RETIFICAÇÃO CPL

A Secretaria de Transportes do Estado do Piauí SETRANS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem retificar na Portaria de nº 025/2015, publicada no Diário Oficial do Estado pag 02, Edição de 04/08/2015, onde esta escrito o Art. 1º "ATUALIZAR em 4,97 % (quatro inteiros e noventa e sete milésimos por cento), a ser aplicado sobre os coeficientes tarifários dos Serviços de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Piauí, a partir das zero hora do dia 01 de Agosto de 2015, cabendo à Secretaria a fixação dos valores das passagens aos concessionários do serviço leia-se "De conformidade com a Resolução nº 4.351 de 25 de Julho de 2014 do Ministério dos Transportes a ATUALIZAR em 4,97 % (quatro inteiros e noventa e sete milésimos por cento), a ser aplicado sobre os coeficientes tarifários dos Serviços de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Piauí, a partir das zero hora do dia 01 de Agosto de 2015, cabendo à Secretaria a fixação dos valores das passagens aos concessionários do serviço" e onde esta escrito

Piso /Linha	Piso Anterior	Piso Atual
Teresina/Beneditinos	0,142263	0,141205
leia-se "		
Piso /Linha	Piso Anterior	Piso Atual
Teresina/Beneditinos	0,142263	0,149333

Publique-se .

Teresina (PI), de 25 de agosto de 2015.

Visto:

**Guilhermano Pires Ferreira Corrêa**

Secretario de Transportes do Estado do Piauí

### Extrato de Contrato

ATO: CONTRATO Nº075/2015 Processo Administrativo nº AA. 319.1.000278/13-89

CONTRATANTE: Estado do Piauí - Secretaria de Transportes - SETRANS

CONTRATADA: Maria José Costa Lobão

OBJETO: Permissão para a execução do Serviço Público de Transporte Intermunicipal Alternativo de Passageiros do Piauí, não admitidos passageiros em pé, e sem seccionamento no Estado do Piauí, a ser operado nas seguintes características: Nº da linha: 03.04.264; Cidade de Origem: Teresina; Cidade de Destino: Miguel Alves; Via: PI-112

LICITAÇÃO: Concorrência nº 013/13

PRAZO DE Permissão: 10(dez) anos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 21.08.2015.

ASSINAM: Guilhermano Pires Ferreira Corrêa (pela Contratante) e Maria José Costa Lobão (pela Contratada).

Of. 1005





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEADPREV

### AVISO DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015 - DL/SEADPREV/PI PROCESSO Nº AA.002.1.003390/15 -61 DL/SEADPREV/PI

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM GINÁSTICAS LABORAL, MASSAGEM, SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO DAS NECESSIDADES POSTURAS E PALESTRAS EM GERAL QUE TRABALHEM MOTIVAÇÃO E BEM-ESTAR PARA SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS, EM 15 (QUINZE) ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL.

**TIPO:** Menor Preço, Adjudicação por Item.

**DATADA SESSÃO:** 10/09/2015.

**HORÁRIO:** 09:30h (horário Local).

**EDITAL:** Disponível nos sites [www.tce.pi.gov.br](http://www.tce.pi.gov.br) e [www.dlca.pi.gov.br](http://www.dlca.pi.gov.br).  
**LOCAL:** Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV/PI, Sede da Diretoria de Licitações - DL/SEADPREV/PI, localizada na Avenida Pedro Freitas, s/n, 2º andar, Centro Administrativo Bloco I, Bairro São Pedro, em Teresina/PI

**INFORMAÇÕES:** Diretoria de Licitações - DL/PI, no endereço supramencionado. Telefone: (86)3216-9050 Email: [licitacao@sead.pi.gov.br](mailto:licitacao@sead.pi.gov.br).

Maria do Socorro Beserra Sales  
Pregoeira DL/SEADPREV

PEDRO ÂNGELO VERAS E SILVA FERREIRA  
Diretor de Licitações - DL/SEADPREV

Francisco José Alves da Silva  
Secretário de Estado da Administração e Previdência

**Of. 1399**

### AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2015 - DL/SEADPREV/PI PROCESSO Nº A.A.002.1.005215/15-80 - DL/SEADPREV.

Em razão da análise de esclarecimentos e correções no Termo de Referência, fica suspenso o Pregão Eletrônico nº 12/2015 - DL/SEADPREV/PI, que possui como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE TESTES PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DESTINADOS A TRIAGEM PRÉ-NATAL COM EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO**, com data da abertura das propostas anteriormente marcada para o dia 28 de agosto de 2015, às 08hs (horário de Brasília), até ulterior deliberação.

Francisco das Chagas Lima da Silva  
Pregoeiro - DL/SEADPREV

Pedro Ângelo Veras e Silva Ferreira  
Diretor de Licitações - DL/SEADPREV

Francisco José Alves da Silva  
Secretário de Estado da Administração e Previdência

**Of. 1408**

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.027.1.002017/15-73  
CONTRATANTE: Secretaria da Administração e Previdência SEADPREV.

CO CONTRATANTE: Secretária de Segurança Pública do Estado do Piauí SSP/PI

CONTRATADA: Diagonal Locação de Veículos LTDA - EPP  
LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 10/2015 DLCA/SEAD/PI

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 dias contados de 12/08/2015

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 11/2015.

ASSINATURAS: Francisco José Alves da Silva - Secretário de Administração e Previdência (Contratante), Fabio Abreu Costa Secretário de Segurança Pública (Co - Contratante) e Francisco Jose Alves Da Silva (Contratada).

**Of. 1488**

ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2015, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ Nº 145, DE 04 DE AGOSTO DE 2015.

PROCESSO Nº: AA.002.1.001375/15-43

**ONDE SELÊ:**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA  
DO PIAUÍ - SEADPREV  
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.002.1.001375/15-43

CONTRATANTE: Secretaria do estado e da Administração e Previdência do Piauí SEADPREV.

CO-CONTRATANTES: FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ FUNDAC, GABINETE DA VICE-GOVERDÓRIA, SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SEGOV, FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ FAPEPI, COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTE PÚBLICO CMTPI, INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ IMEPI, COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO CCOM, SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ SESAPI, FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ESPORTES FUNDESPI, HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ HPMPPI, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL SDR.

CONTRATADA: ÔMEGA SERVIÇOS GERAIS LTDA

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica na Prestação de Serviços Terceirizados

LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2015

VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 583.905,44 (quinhentos e oitenta e três mil, novecentos e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

VALOR GLOBAL: R\$ 1.751.716,32 (um milhão, setecentos e cinquenta e um mil, setecentos e dezesseis reais e trinta e dois centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias

Data da Assinatura: 01/07/2015

ASSINATURAS: FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ (CONTRATANTE), FÁBIO NUNES NOVO SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, MARGARETE DE CASTRO COELHO - VICE-GOVERNADORA, MERLONG SOLANO NOGUEIRA - SECRETÁRIO ESTADUAL DE GOVERNO, FRANCISCO GUEDES ALCOFORADO FILHO - FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ, ANTONIO LUIZ CRONEMBERGER SOBRAL - COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES PÚBLICOS CMTPI, FRANCISCO DE ASSIS E OLIVEIRA COSTA - SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, JOAO RODRIGUES FILHO - COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL VICENTE DE SOUSA SOBRINHO - FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ, JOSE ADERSINO ALVES DE MOURA - HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA - SECRETÁRIO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MAYCON DANYLO ARAUJO MONTEIRO INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ (CO-CONTRATANTES), E A EMPRESA ÔMEGA SERVIÇOS GERAIS LTDA (CONTRATADA).

**LEIA-SE:**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA  
DO PIAUÍ - SEADPREV

### EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.002.1.001375/15-43

CONTRATANTE: Secretaria do estado e da Administração e Previdência do Piauí SEADPREV.

CO-CONTRATANTES: FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ FUNDAC, GABINETE DA VICE-GOVERDÓRIA, SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SEGOV, FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ FAPEPI, COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTE PÚBLICO CMTPI, INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ IMEPI, COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO CCOM, SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ SESAPI, FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ESPORTES FUNDESPI, HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ HPMPPI, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL SDR.

CONTRATADA: MEGA ON SOLUÇÕES LTDA - ME.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica na Prestação de Serviços Terceirizados

LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2015

VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 583.905,44 (quinhentos e oitenta e três mil, novecentos e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

VALOR GLOBAL: R\$ 1.751.716,32 (um milhão, setecentos e cinquenta e um mil, setecentos e dezesseis reais e trinta e dois centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias

Data da Assinatura: 01/07/2015

ASSINATURAS: FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ (CONTRATANTE), FÁBIO NUNES NOVO - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, MARGARETE DE CASTRO COELHO - VICE-GOVERNADORA, MERLONG SOLANO NOGUEIRA - SECRETÁRIO ESTADUAL DE GOVERNO, FRANCISCO GUEDES ALCOFORADO FILHO - FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ, ANTONIO LUIZ CRONEMBERGER SOBRAL - COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES PÚBLICOS CMT, FRANCISCO DE ASSIS E OLIVEIRA COSTA - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, JOÃO RODRIGUES FILHO - COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, VICENTE DE SOUSA SOBRINHO - FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ, JOSE ADERSINO ALVES DE MOURA - HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA - SECRETÁRIO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MAYCON DANYLO ARAUJO MONTEIRO - INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ (CO-CONTRATANTES), E A EMPRESA MEGA ON SOLUÇÕES LTDA - ME (CONTRATADA).

**Of. 1492**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEADPREV

ERRATA AO CONTRATO Nº 22/2015, Quantidade da Tabela da SETRANS, Item Bombeiro Hidráulico, da pág.03.

PROCESSO Nº: AA.002.1.001375/15-43

ONDE SE LÊ:

SETRANS
---------

FUNÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
Auxiliar Administrativo	10	2.390,11	23.901,10
Bombeiro Hidráulico	15	2.649,11	5.298,22
Eletricista Predial	2	3.080,48	6.160,96
Pintor	2	2.778,61	5.557,22
Encarregado	10	2.649,11	26.491,10
Faxineiro com material	10	2.829,15	28.291,50

LEIA-SE:

SETRANS
---------

FUNÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
Auxiliar Administrativo	10	2.390,11	23.901,10
Bombeiro Hidráulico	2	2.649,11	5.298,22
Eletricista Predial	2	3.080,48	6.160,96
Pintor	2	2.778,61	5.557,22
Encarregado	10	2.649,11	26.491,10
Faxineiro com material	10	2.829,15	28.291,50

**Of. 1491**

ERRATA AO CONTRATO Nº 19/2015, Alteração do Quadro de Função, pág.02.

PROCESSO Nº: AA.001.1.000262/15-04

ONDE SE LÊ:

ITEM	FUNÇÃO	LOTAÇÃO	Quantidade	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor 06 meses
01	Auxiliar de Serviços Gerais Diurno 12x16	SASC	17	2151,81	36.580,77	219.484,62
02	Auxiliar de Serviços Gerais Noturno 12x16	SASC	17	2.390,97	40.646,49	243.878,94
03	Auxiliar Administrativo I Diurno 12x16	SASC	104	2.151,81	223.788,24	1.342.729,44
04	Auxiliar Administrativo I Noturno 12x16	SASC	104	2.390,97	248.660,88	1.491.965,28
05	Cozinheiro Nivel I Diurno 12x16	SASC	12	2.151,81	25.821,72	154.930,32
06	Cozinheiro Nivel I Noturno 12x16	SASC	12	2.390,97	28.691,64	172.149,84
07	Motorista de Veículo Leve Diurno 12x16	SASC	8	2.276,08	18.208,64	109.251,84
08	Motorista de Veículo Leve Noturno 12x16	SASC	8	2.531,53	20.252,24	121.513,44
09	Motorista de Veículo Pesado Diurno 12x16	SASC	4	2.617,80	10.471,20	62.827,20
10	Motorista de Veículo Pesado Noturno 12x16	SASC	4	2.919,46	11.677,84	70.067,04
11	Agente de Portaria Diurno 12x16	SASC	8	2.276,08	18.208,64	109.251,84
12	Agente de Portaria Noturno 12x16	SASC	8	2.531,53	20.252,24	121.513,44



LEIA-SE:

ITEM	FUNÇÃO	LOTAÇÃO	Quantidade	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor meses	06
01	Auxiliar de Serviços Gerais Diurno 12x36	SASC	17	2.151,81	36.580,77	219.484,62	
02	Auxiliar de Serviços Gerais Noturno 12x36	SASC	17	2.390,97	40.646,49	243.878,94	
03	Auxiliar Administrativo I Diurno 12x36	SASC	104	2.151,81	223.788,24	1.342.729,44	
04	Auxiliar Administrativo I Noturno 12x36	SASC	104	2.390,97	248.660,88	1.491.965,28	
05	Cozinheiro Nivel I Diurno 12x36	SASC	12	2.151,81	25.821,72	154.930,32	
06	Cozinheiro Nivel I Noturno 12x36	SASC	12	2.390,97	28.691,64	172.149,84	
07	Motorista de Veículo Leve Diurno 12x36	SASC	8	2.276,08	18.208,64	109.251,84	
08	Motorista de Veículo Leve Noturno 12x36	SASC	8	2.531,53	20.252,24	121.513,44	
09	Motorista de Veículo Pesado Diurno 12x36	SASC	4	2.617,80	10.471,20	62.827,20	
10	Motorista de Veículo Pesado Noturno 12x36	SASC	4	2.919,46	11.677,84	70.067,04	
11	Agente de Portaria Diurno 12x36	SASC	8	2.276,08	18.208,64	109.251,84	
12	Agente de Portaria Noturno 12x36	SASC	8	2.531,53	20.252,24	121.513,44	

Of. 1500



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV  
UNIDADE DE ABASTECIMENTO E LOGÍSTICA  
GERÊNCIA DE CONTROLE PATRIMONIAL

### EXTRATO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 06/2015

#### TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 06/2015

**CEDENTE:** GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ - CNPJ - Nº 06.553.481/0001-49.

**CESSIONÁRIA:** ACADEMIA DE MEDICINA DO PIAUÍ - CNPJ - Nº 06.555.015/0001-00.

**OBJETO:** A cessão de uso gratuita do imóvel localizado na Rua Coelho de Resende, Nº 781 - Centro/Norte, na cidade de Teresina/PI, conforme a Escritura Pública inscrito no livro Nº 97, Fls. Nº 47v/48v - Cartório 6º Ofício de Notas.

**DA DESTINAÇÃO:** O imóvel objeto desta cessão é para Instalação da sede da Academia de Medicina do Piauí.

**DATADA ASSINATURA DO TERMO DE CESSÃO DE USO:** 10 de agosto de 2015.

**VIGÊNCIA:** A cessão de uso possui prazo 05 (cinco) anos, a contar da data da assinatura: 10/08/2015. **SIGNATÁRIOS:** **CEDENTE:** José Wellington de Araújo Dias Governador do Estado do Piauí; **CESSIONÁRIA:** o Presidente da Academia de Medicina do Piauí - José Lira Mendes Filho.

Of. 1502

## OUTROS

Edital de Convocação - Convocamos os senhores acionistas da **AGRO INDUSTRIAL SERRA VERMELHA S.A AGROSERRA, CNPJ 06.846.992/0001-59** para se reunirem Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 30 de setembro de 2015, às 10:00 horas em sua sede social na Rua Conselheiro Zacarias nº 91 Floriano - PI Cep 64.800-000, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) o registro simplificado junto a Comissão de Valores Mobiliários - CVM, de acordo com a Instrução CVM 311/99 2) oferta pública de compra de ações em que se divide o capital social da Companhia que estejam em circulação no mercado, pelo acionista controlador, Sr Pedro Borges de Sousa, com o conseqüente cancelamento de registro, de acordo com o art 20 da Instrução CVM nº 265 de 18 de julho de 1997, como Sociedade Beneficiária de Recursos Oriundos de Incentivos Fiscais, junto à Comissão de Valores Mobiliários. - CVM.  
Pedro Borges de Sousa Filho Diretor Presidente.

**AGRO INDUSTRIAL SERRA VERMELHAS.AAGROSERRA**  
CNPJ 06.846.992/0001-59

**P. P. 19368**

**3 - 3**

### EDITAL DE PUBLICAÇÃO

**CIVILPORT ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 30.832.786/0001-74**, com sede na AV. Rio Branco, nº 173, Bairro Centro, Rio de Janeiro- RJ, torna público que **requereu** à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a **Licença de Prévia-LP, Licença de Instalação - LI e Outorga Preventiva de Recursos Hídricos** para o poço 03 do Lote 05 na Localidade Umburanas no município de Bela Vista do Piauí; Poço 19 do Lote 05 na Localidade Curralinhos no Município de São Francisco de Assis do Piauí; Poço 13 do Lote 05 na Localidade Santo Eugênio no Município de São Francisco de Assis do Piauí; Poço 06 do Lote 04 na Localidade Jordão no Município de Paes Landim - PI; Poço 05 do Lote 04 na Localidade Jordão no Município de Paes Landim - PI; Poço 10 do Lote 02 na Localidade Pajeuzinho no Município de Flores do Piauí e o Poço 03 do Lote 03 na localidade Ribeira do Piauí no Município de Ribeira do Piauí.

**P. P. 19359**

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS PROCURADORES MUNICIPAIS E ADVOGADOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ A PROMAPI

Ficam convocados todos os Procuradores Municipais de carreira do Estado do Piauí e demais membros da carreira da advocacia pública municipal, para participarem da Assembleia Geral, que realizar-se no dia 24 de Setembro de 2015, às 18:30 horas, na Avenida Senador Arêa Leão, 2216, Bairro Jóquei, Teresina-PI, CEP: 64.049-516, para tratar dos assuntos: Constituição da Associação dos Procuradores Municipais do Estado do Piauí e demais membros da carreira da advocacia pública de âmbito estadual; e Aprovação da diretoria provisória para condução da entidade até a formação do Estatuto.

Teresina, 21 de Agosto de 2015.

**Talmy Tercio R. da S. Junior**  
Procurador Municipal

**Rodrigo Castelo B. C. de Sousa**  
Procurador Municipal

**P. P. 19360**



**ADÃO MODESTO MORAIS**, CPF: 035359184-05, torna público que requereu junto a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, o pedido de transferência de titularidade do projeto fornas localizado no município de Santo Inácio-PI, com o número de autorização APM.01.0056/14.

**P. P. 19361**

**CANTAGALO GENERAL GRAINS S/A**, torna público que **REQUEREU** junto à Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Estado do Piauí- SEMAR a Licença de Operação para o funcionamento de posto de abastecimento aéreo na Fazenda Tropical localizada no município de Baixa Grande do Ribeiro/PI.

**P. P. 19362**

## COMUNICADO

Os condôminos da Associação Produtores Rurais Chapadão da Estiva APRCE, CNPJ 20.906.150/0001-76, através de seus associados: Ivo Bernardi, Gabriel Schmitt, Francisco A. D. Santos, Elson L. Kulser, Eloi L. Cossul, Edu Zanatta, Douglas E. Schmitt, Dirceu Rettore, Valdirene T. Garcia, Suzana P. Schmitt, Sergio Lorenzatto, Matim L. Beilfuss, Roque H. Kunz, Priscilla Grossi, Plínio S. Maciel, Olimpia G. Dotto, Mauri A. Rettore, Beatriz G. Jost, Hideraldo D. Dotto, Afonso N. Rambo, Ademir Schmitt, Maria M. M. Bernardi, Lirio A. Parizotto, Lidiane C. R. Schmitt, Liane M. S. Lorenzatto, Lauterio Grings, Jucelia M. Zanatta, Jorge Schmitt, Antonio Schons, Denise T. C. Rettore, Mariles A. K. Schmitt, Cristiane F. S. Gabardo, João M. Gomes, Helvio Jost, Norberto C. Grossi, Adilson Schmitt, Nelson Y. Fuji, Gustavo Riepenhoff, Fabricio A. O. Mota, Lorena M. S. Rettore, Nirton M. Cossul, Pascoalina Martine, Giselle M. Vitorine, Emerson Grossi, Joaquim C. S. França, Leiva A. Moreira, Antonio C. C. Alencar, Marconio S. Lima, Elo Ebert, Leandro Machado, André Ebert, Caroline Machado espólio, Cleomar A. Ilchenco, Ary H. Stringhini, Ari L. Rettore, Amauri Stringhini, Aldrei Schmitt, Alceu Rettore, Alani Stringhini, Aldino A. Iargas, Marlice L. Vogt, Juliano Zorzanello, Ivan Wohlenberg, Ilone Wohlenberg, Egon Grossmann, Edenilson Wohlenberg, Dulci G. Koenig, Douglas Zorzanello, Derlei J. Zorzanello, Wilson D. Zorzanello, Sergio Zorzanello, Saulo Machado, Rogerio Koenig, Ricardo Wohlenberg, Protasio D. Marchesan, Miguel P. Maciel, Elair Parisotto, Elanir Parisotto, Arlindo Grings, Lisiane J. Rodrigues, Loiva I. Jardim, tornam público que receberam da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Renovação da Licença de Operação – LO núm. D001228/14 processo 011237/14, município de Uruçuí - Piauí, em 29 de dezembro de 2014.

**P. P. 19363**

**Extrato de Estatuto da Teresina Associação Desportiva (TAD)**, associação de direito privado, constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos, sem cunho político ou partidário, fundada em 03 de julho de 2015, com sede e foro nesta cidade na Rua 13 maio, n. 1624, Bairro Vermelha, Teresina, Estado do Piauí, CEP: 64.001-150, constituída para difundir e aperfeiçoar a prática esportiva, programar festividades, como festivais e torneios esportivos, buscar recursos públicos e privados para promover reformas em praças esportivas, firmar convênios com Municípios e o Estado para explorar parcerias público/privadas em prol do esporte e lazer da comunidade, sempre tendo à frente a divulgação e promoção das diversas modalidades desportivas. As cores que representarão esta associação serão de forma predominante o verde, o amarelo e o azul, bem como a sua mascote será a ave Jandaia Sol, fazendo a honrosa alusão a nossa cidade de Teresina, ao passo em que a mesma ave, por meio do art. 1º do Decreto nº 2.407 de 13 de agosto de 1993, simboliza a cidade de Teresina. No desenvolvimento de suas atividades, a Associação observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, tendo ainda como prerrogativas todas as garantias pela Constituição Federal e legislação pertinente.

**P. P. 19364**

## COMUNICADO

**OSr JURANDIR SOARES CAVALCANTE** CPF 030.118.523-91, torna público que recebeu junto a Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí SEMAR, a Licença de Operação (LO) de Nº D000448/15 para extração de argila para fabricação de cerâmica vermelha localizado no município de União-Piauí, Teresina PI., 26 de Agosto de 2015.

## COMUNICADO

**O Condomínio Guajuvira** CNPJ: 18.325.810/0001-83 torna público que requereu junto à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos SEMAR, a Renovação da Licença de Operação (LO) de Nº D000833/11 do Projeto Agrícola localizado na zona rural no Município de Uruçuí - Piauí. Teresina 26 de Agosto de 2015.

## COMUNICADO

**OSr BIRK REIBEL**, CPF: 147.703.988-08 torna público que requereu junto à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos SEMAR, as Licenças Previa, Instalação e Operação (LP, LI, LO) para exploração de (Atapulgita minerio especial) na cidade de Guadalupe Piauí. Teresina 26 de Agosto de 2015.

**P. P. 19366**

**A empresa OLIVEIRA E BARROS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ: 03.274.930/0001-21, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR a Mudança de nome empresarial e CNPJ para PINHEIRÃO COMBUSTÍVEIS LTDA EPP e CNPJ: 07.850.106/0003-95 localizado na Av. São Sebastião, nº 1640, Bairro Pindorama, CEP: 64.215-261, Município de Parnaíba - PI.

**P. P. 19365**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
DO ESTADO DO PIAUÍ - IASPI

**OFÍCIO Nº 1616/2015/GDG** Teresina, 17 de agosto de 2015

**Banco do Brasil**  
**Sr. Célio Augusto Machado**  
**Gerente Geral da Agência Setor Público Teresina**

Senhor Gerente,

Com os nossos cumprimentos, informamos que a movimentação financeira das contas correntes vinculadas ao CNPJ 06.857.213/0001-10, do IAPEP, existentes em qualquer agência do Banco do Brasil S.A., e as que venham a ser abertas, serão movimentadas conforme abaixo, sendo necessárias, sempre duas assinaturas:

Titulares:

Daniele Amorim Aita, CPF 880.407.553-87, Diretora Geral do IASPI  
Rodrigo Ribeiro Costa Cavalcante, CPF 008.043.483-59, Diretor da Unidade Financeira

Poderes:

ABRIR CONTAS DE DEPOSITO; RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO; SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES; EFETUAR TRANSFERENCIAS/PAGAMENTOS, EXCETO POR MEIO ELETRÔNICO; EFETUAR RESGATE/ APLICAÇÕES FINANCEIRAS; CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS; SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS; ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO.

Atenciosamente,

**Daniele Amorim Aita** **Rodrigo Ribeiro Costa Cavalcante**  
Diretora Geral do IASPI Diretor da Unidade Financeira

**Of. 1623**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

### ERRATA - DE ENQUADRAMENTO - 24 AGOSTO DE 2015

01.DECRETO Nº S/Nº DE 19.10.92, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 207 de 03.11.92

.Marinalva de Sousa Alves – matrícula nº 074169-8

**Onde se lê:** – Do cargo de Professor classe “A”, para o cargo de Professor classe “B”

**Leia-se:** - Professor Pedagógico, para o cargo de Professor classe “B”

02.DECRETO Nº 12.842 DE 30.10.2007, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 206 DE 31.10.2007

. Maria Durvalina Tiago da Cunha – matricula 077809-5

**Onde se lê:** - Professor classe “E”, nível “IV”

**Leia-se:** -Professor classe “E”, nível “V”

03.DECRETO Nº 12.842 DE 30.10.2007, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 206 DE 31.10.2007

.Luisa Gonzaga Martins Portela – matrícula nº 073791-7

**Onde se lê:** - Professor classe “E”, nível “VI”

**Leia-se:** - Professor classe “F”, nível “VI”

04.DECRETO Nº 12.842 DE 30.10.2007 – PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 206 DE 31.10.2007

.Maria do Socorro Pereira do Vale – matricula nº 077302-6

**Onde se lê:** do Cargo de Professor Classe F, nível “V”

**Leia-se:** do Cargo de Professor classe F, nível “VI”

Of.238



Governo do Estado do Piauí  
Instituto de Desenvolvimento do Piauí -

## IDEPI

### COMUNICADO

O Instituto de Desenvolvimento do Piauí IDEPI, CNPJ 09.034.960/001-47, com endereço à Rua Altos, nº 3541, Bairro Água Mineral, CEP 64.001-160, Teresina-PI, torna público que **RECEBEU** junto à SEMAR - Secretaria Estadual do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, a **Declaração de Baixo Impacto Ambiental - DBI, Número DBI: 09/2015**, referente aos serviços de instalação de rede elétrica para atender a estação de tratamento de água da AGESPISA S/A., localizada no bairro Santa Maria da CODIPI, Teresina, Estado do Piauí.

Of. 671



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PREG



### EXTRATO DO EDITAL PREG Nº 047/2015 SELEÇÃO DE PROFESSOR DO QUADRO PROVISÓRIO.

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação PREG da Universidade Estadual do Piauí UESPI, torna público o presente extrato de Edital que visa o recebimento de inscrições no período de **25 a 31 de agosto de 2015**, para ingresso de professores do quadro provisório no *Campus* Dep. Jesualdo Cavalcanti na cidade de **Corrente-PI**. Os interessados deverão apresentar Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada, comprovante de depósito no Banco do Brasil da taxa de inscrição, **Agência 5603-0, Conta C. 7219-2 (FUNDELTA)**, no valor de acordo com a titulação do professor, e demais documentos exigidos no Edital. Maiores informações e Edital completo no site: [www.uespi.br](http://www.uespi.br).

Teresina, 24 de agosto de 2015.

Prof. Dr. Paulo Henrique da Costa Pinheiro  
Pró-Reitor Adjunto de Ensino de Graduação PREG/UESPI



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO – PREG  
Comissão Permanente de Seleção para Professores do Quadro Provisório da UESPI



### RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO DA PROVA DIDÁTICA - EDITAL PREG Nº 039/2015

A Universidade Estadual do Piauí – UESPI, por meio da Comissão Central do Processo Seletivo ao cargo de professor provisório referente ao EDITAL PREG Nº 039/2015 e com base nas informações fornecidas pelas bancas examinadoras, resolve divulgar o **Resultado dos Recursos contra o Resultado da Prova Didática** do referido Edital, conforme abaixo:

*Campus* Prof. Barros Araújo-Picos/*Campus* Dep. Jesualdo Cavalcanti-Corrente/Centro de Ciências da Saúde-CCS/FACIME:

Curso de Lotação e (Área/Disciplina)	Cód.	Nome	Resultado
Medicina (Radiologia)	07	Ronald Gerard Silva	Improcedente
		Alissandra Vitorio de Sousa	Improcedente

Teresina - PI, 21 de agosto de 2015.

Prof. Dr. Paulo Henrique da Costa Pinheiro

Presidente da Comissão Central

### RETIFICAÇÃO I AO EDITAL PREG – Nº 044/2015

A Universidade Estadual do Piauí – UESPI, por meio da Comissão Central do Processo Seletivo ao Cargo de Professor Provisório, referente ao EDITAL PREG Nº 044/2015, resolve RETIFICAR o item 6.1 do referido Edital, conforme abaixo:

### Onde se lê

#### 6. DOS PRAZOS

6.1 O processo seletivo obedecerá aos prazos estabelecidos na tabela a seguir:

Data	Atividade
12.08.2015	Divulgação do Edital do Processo Seletivo para Professor do Quadro Provisório da UESPI.
13 a 17.08.2015	Realização das inscrições na Coordenação do Curso de Concorrência do candidato e <b>Divulgação dos temas da prova didática na Coordenação de Curso.</b>
18.08.2015	Divulgação da Homologação das inscrições pela Banca Examinadora na Coordenação do Curso.
19.08.2015	Interposição de recurso contra a Homologação das inscrições <b>direcionado à Banca Examinadora na Coordenação do Curso.</b>
20.08.2015	Resultado dos recursos interpostos contra a Homologação das inscrições, divulgado pela Banca Examinadora na Coordenação do Curso.
21.08.2015	Divulgação do horário do sorteio dos Temas e das provas didáticas, divulgado pela Banca Examinadora na Coordenação do Curso.

24.08.2015	Sorteio dos temas da Prova Didática na Coordenação do Curso.
25.08.2015	Realização da Prova Didática de acordo com o item 3.4.1.1.
26.08.2015	Divulgação do Resultado da Prova Didática pela Banca Examinadora na Coordenação do Curso de lotação.
27.08.2015	Interposição de recurso contra o Resultado da Prova Didática, direcionado à Banca Examinadora na Coordenação do Curso.
28.08.2015	Divulgação do Resultado dos recursos interpostos contra o Resultado da Prova Didática pela Banca Examinadora na Coordenação do Curso.
31.08.2015	Análise da Prova de Títulos.
01.09.2015	Divulgação do Resultado da Prova de Títulos pela Banca Examinadora na Coordenação do Curso.
02.09.2015	Interposição de recurso contra o Resultado da Prova de Títulos direcionado à Banca Examinadora na Coordenação do Curso.
03.09.2015	Resultado dos recursos interpostos contra Resultado da Prova de Títulos divulgado pela Banca Examinadora na Coordenação do Curso.
04.09.2015	Divulgação do Resultado Final na Coordenação do Curso de lotação e no site <a href="http://www.uespi.br">www.uespi.br</a>
07.09.2015	Interposição de recursos à Comissão Central de Concursos contra o Resultado Final de acordo com o item 7.3.
08.09.2015	Resultado das análises dos Recursos contra o Resultado Final.
08.09.2015	<b>RESULTADO FINAL APÓS A ANÁLISE DOS RECURSOS</b>

## Leia-se

### 6. DOS PRAZOS

6.1 O processo seletivo obedecerá aos prazos estabelecidos na tabela a seguir:

Data	Atividade
12.08.2015	Divulgação do Edital do Processo Seletivo para Professor do Quadro Provisório da UESPI.
13 a 17.08.2015	Realização das inscrições na Coordenação do Curso de Concorrência do candidato e <b>Divulgação dos temas da prova didática na Coordenação de Curso.</b>
18.08.2015	Divulgação da Homologação das inscrições pela Banca Examinadora na Coordenação do Curso.
19.08.2015	Interposição de recurso contra a Homologação das inscrições <b>direcionado à Banca Examinadora na Coordenação do Curso.</b>
20.08.2015	Resultado dos recursos interpostos contra a Homologação das inscrições, divulgado pela Banca Examinadora na Coordenação do Curso.
21.08.2015	Divulgação do horário do sorteio dos Temas e das provas didáticas, divulgado pela Banca Examinadora na Coordenação do Curso.
24.08.2015	Sorteio dos temas da Prova Didática na Coordenação do Curso.
25.08.2015	Realização da Prova Didática de acordo com o item 3.4.1.1.
26.08.2015	Divulgação do resultado da Prova Didática pela Banca Examinadora na Coordenação do Curso de lotação.
27.08.2015	Interposição de recurso contra o Resultado da Prova Didática, direcionado à Banca Examinadora na Coordenação do Curso.
28.08.2015	Divulgação do Resultado dos recursos interpostos contra o Resultado da Prova Didática pela Banca Examinadora na Coordenação do Curso.
31.08.2015	Análise da Prova de Títulos.
01.09.2015	Divulgação do Resultado da Prova de Títulos pela Banca Examinadora na Coordenação do Curso.
02.09.2015	Interposição de recurso contra o Resultado da Prova de Títulos direcionado à Banca Examinadora na Coordenação do Curso.
03.09.2015	Resultado dos recursos interpostos contra Resultado da Prova de Títulos divulgado pela Banca Examinadora na Coordenação do Curso.
04.09.2015	Divulgação do Resultado Final na Coordenação do Curso de lotação e no site <a href="http://www.uespi.br">www.uespi.br</a>
08.09.2015	Interposição de recursos à Comissão Central de Concursos contra o Resultado Final de acordo com o item 7.3.
09.09.2015	Resultado das análises dos Recursos contra o Resultado Final.
09.09.2015	<b>RESULTADO FINAL APÓS A ANÁLISE DOS RECURSOS</b>

As demais informações constantes no Edital permanecem inalteradas.

Teresina-PI, 24 de agosto de 2015.

**Prof. Dr. Paulo Henrique da Costa Pinheiro**  
Presidente da Comissão Central

Of. 116



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL  
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA



## RESULTADO FINAL EDITAL NEAD/UESPI/UAB Nº 008/2015

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI, por intermédio da Coordenação de Projetos e Documentação do Núcleo de Educação a Distância - NEAD, no uso de suas atribuições legais, torna público o **RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA TUTOR DE APOIO PRESENCIAL, EDITAL NEAD/UESPI/UAB Nº 008/2015**, mediante as condições estabelecidas no referido Edital.

### TUTOR DE APOIO PRESENCIAL

POLO: LUÍS CORREIA			
ORDEM	CANDIDATO	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
01	LIDIANA FONSECA DE SOUZA MELO	8,75	APROVADO
02	FABIANA DA SILVA PESSOA	8,10	CLASSIFICADO

POLO: MONSENHOR GIL			
ORDEM	CANDIDATO	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
01	JAILTON GOMES DA SILVA	8,50	APROVADO

Teresina-PI, 25 de agosto de 2015.

  
Carlos Daniel Carvalho de Freitas  
COORDENAÇÃO DE PROJETOS E DOCUMENTAÇÕES - COPDOC  
NÚCLEO DE ENSINO A DISTÂNCIA - NEAD

Of. 074



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO - PREG  
Comissão Permanente de Seleção para Professores do Quadro Provisório da UESPI



### RESULTADO DA PROVA DIDÁTICA - EDITAL PREG Nº 041/2015

A Universidade Estadual do Piauí - UESPI, por meio da Comissão Central do Processo Seletivo ao cargo de professor provisório referente ao EDITAL PREG Nº 041/2015 e com base nas informações fornecidas pelas bancas examinadoras, resolve divulgar o **Resultado da Prova Didática** do referido Edital, conforme abaixo:

Centro de Ciências da Saúde-CCS/FACIME:

Curso de Lotação e (Área/Disciplina)	Cód.	Nome	Pontuação
Medicina (Anestesiologia)	01	Lorena Mendes de Carvalho Lucio	9,8

Teresina - PI, 21 de agosto de 2015.

**Prof. Dr. Paulo Henrique da Costa Pinheiro**  
Presidente da Comissão Central

Of. 112





**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO - PREG**

Comissão Permanente de Seleção para Professores do Quadro Provisório da UESPI



### RESULTADOFINAL- EDITAL PREG Nº 029/2015

A Universidade Estadual do Piauí – UESPI, por meio da Comissão Central do Processo Seletivo ao cargo de professor provisório referente ao EDITAL PREG Nº 029/2015 e com base nas informações fornecidas pelas bancas examinadoras, resolve divulgar o **Resultado Final** do referido Edital, conforme abaixo:

#### Campus Poeta Torquato Neto/Campus Clóvis Moura –Teresina/CCA-União:

Curso de Lotação e (Área/Disciplina)	Cód.	Nome	Média	Resultado
<b>Administração</b> (Economia)	01	Vera Lúcia dos Santos Costa	8,75	Aprovado
		Gleudiano Silva Rodrigues	8,30	Classificado
		Jusselino Correa da Silva	8,02	Classificado
		Clésio Moreira Lopes	7,56	Classificado
		Kellen Carvalho de Sousa Brito	7,38	Classificado
		Francisco Paulo de Oliveira Lima	6,92	Classificado
		Eziclei Castro da Costa	6,07	Classificado
		MarcusMedson Campelo Sousa	6,06	Classificado
<b>Administração</b> (Administração)	02	Wendel Carlos Carvalho Melo	9,40	Aprovado
		Márcio Luciano Pereira Batsta	8,59	Classificado
		Júlia Maurícia Sales Macedo	8,37	Classificado
		Mônica Pereira da Silva	8,32	Classificado
		Marcus Santos de Sousa	7,65	Classificado
		Fabrizio Soares Caldas	7,59	Classificado
		Esequias Ferreira Santos Junior	7,35	Classificado
		Ana Paula de Meneses Oliveira Pinto	7,32	Classificado
		Marianne Correia dos Santos	7,24	Classificado
		Luis Antônio Mendes de Mesquita Araújo	6,74	Classificado
		Ciro Ito Ota da Purificação	6,60	Classificado
		Emanuela Ferry de Oliveira Moreira	6,50	Classificado
		Alan Silva Araújo Resende	6,22	Classificado
		Edson Barbosa de Sousa Junior	6,00	Classificado
		Auridea Abreu de Oliveira	3,87	Eliminado
		Cesar Emani Ibiapina Rufino	3,55	Eliminado
		Marilene de Abreu Libânio	2,90	Eliminado
<b>Física</b> (Física)	03	Ricardo Gondim Sarmento	9,15	Aprovado
<b>Letras/Espanhol</b> (Letras Espanhol)	04	Luis Sérgio Meneses de Sousa	9,3	Aprovado
		Leane Amaral Paz Andrade	9,1	Aprovada
		Edna Rodrigues dos Santos	8,0	Aprovada
		Márcia Farias Mourão soares	7,9	Classificada
		Maisa de Sousa Barros	7,6	Classificada
		Leidy Jane Costa Alves	7,5	Classificada

		Ismael de Sousa da Silva	6,6	Classificado
		Eugênia Maria dos Santos Cordeiro	5,9	Eliminada
<b>Letras/Espanhol</b> (Letras Espanhol)	05	Sem aprovados	-	-
<b>Comunicação Social</b> (Relações Públicas)	06	Diego Lopes da Silva Alves	9,9	Aprovado
		Graciele Barroso	9,7	Classificada
		Érica Valéria Campos Lopes	4,8	Eliminada
<b>Pedagogia</b> (Psicologia da Educação)	07	Francine Paes Landim de Oliveira Leal	10,0	Aprovada
		Cândida Angélica Pereira Moura	8,9	Classificada
		Hélvia Moreira Mineiro Martins	8,7	Classificada
		Luciana Teixeira de Araújo	7,2	Classificada
		Breno de Oliveira Ferreira	6,5	Classificado
<b>Pedagogia</b> (Didática e Avaliação da Aprendizagem)	08	Maria do Amparo Holanda da Silva	9,7	Aprovada
		Maria das Graças Rodrigues de Moura e Sousa	9,0	Classificada
		Isolina Costa Damasceno	8,5	Classificada
		Vilma da Silva Mesquita Oliveira	8,1	Classificada
		Maria Oneide Lino da Silva	7,7	Classificada
		Suely Maria Vieira de Melo Lima	7,6	Classificada
		Joelma Braz da Silva	7,6	Classificada
		Maria do Socorro de Resende Borges	7,4	Classificada
		Ana Patrícia Machado Sousa	6,9	Classificada
		Maria das Graças Barros	6,5	Classificada
		Renata Lima Rocha Riotinto	6,3	Classificada
		Kelma Fabiana Ribeiro Silva	6,2	Classificada
<b>Pedagogia</b> (Filosofia da Educação e Metodologia Científica)	09	Leonardo Bruno Vieira Santos	6,7	Aprovado
		Almerinda Alves da Silva	6,2	Classificada
		Rutiele Pereira da Silva Saraiva	6,1	Classificada
<b>Ciências Contábeis</b> (Ciências Contábeis)	10	Henrique Cesar Melo Ribeiro	9,46	Aprovado
		Geysa Medeiros Olímpio	7,90	Classificada
		Karenn Patrícia Silva Siqueira	7,64	Classificada
		Simone Maria Bandeira Sousa	6,19	Classificada
		Ingrid Rodrigues de Aguiar	5,71	Eliminada
		ThaysKeany Bento Moura	5,02	Eliminada
Claython José de Melo Correia	4,93	Eliminado		
<b>Engenharia Civil</b> (Eng. Civil)	11	Rafael Marques Silva	9,2	Aprovado
<b>Engenharia Civil</b> (Eng. Civil)	12	Luiz Antônio Ferreira de Santana	9,5	Aprovado
		Francisco das Chagas de Sousa	5,6	Eliminado
<b>Zootecnia</b> (Ciência Animal)	13	YndiraNayan Teixeira Carvalho	9,48	Aprovado
		Deyse Naira Mascarenhas Costa	9,28	Classificado
		Dayseanny de Oliveira Bezerra	9,18	Classificado
		Elis Rosélia Dutra de Freitas Siqueira Silva	8,29	Classificado
		Marcelo Richelly Alves de Oliveira	8,18	Classificado
		Wanderson Fiares de Carvalho	8,17	Classificado
		Luiz Harlton Cavalcante Monteiro Mota	7,58	Classificado
		Antônia Leidiana Moreira	6,72	Classificado
		Diego Helcias Cavalcante	6,59	Classificado

Teresina - PI, 21 de agosto de 2015.

**Prof. Dr. Paulo Henrique da Costa Pinheiro**

Presidente da Comissão Central



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO – PREG**  
 Comissão Permanente de Seleção para Professores do Quadro Provisório da UESPI



**RESULTADO FINAL - EDITAL PREG Nº 030/2015**

A Universidade Estadual do Piauí – UESPI, por meio da Comissão Central do Processo Seletivo ao cargo de professor provisório referente ao EDITAL PREG Nº 030/2015 e com base nas informações fornecidas pelas bancas examinadoras, resolve divulgar o **Resultado Final** do referido Edital, conforme abaixo:

**Centro de Ciências da Saúde – CCS/FACIME – Teresina:**

Curso de Lotação e (Área/Disciplina)	Cód.	Nome	Média	Resultado
<b>Psicologia</b> (Psicologia do Desenvolvimento Juvenil; Psicologia da Personalidade; e Teorias Psicológicas da Aprendizagem)	01	Marina Buenos Aires Cabral Tavares Mota	8,9	Aprovado
		Lorena Brito Gonçalves Sousa	8,85	Classificado
		Sarah Araújo Teixeira e Silva	7,15	Classificado
		Maria Aparecida Silva Melo	6,9	Classificada
		Natália de Souza Silva	5,55	Eliminada
<b>Psicologia</b> (Estágio Supervisionado em Psicologia da Saúde; Educação em Saúde; e Políticas Públicas)	02	Pedro Wilson Ramos Da Conceição	8,0	Aprovado
		Zaira Arthemisa Mesquita Araújo	6,26	Classificada
<b>Psicologia</b> (Métodos e Técnicas de Pesquisa em Psicologia; Neurociências; e Psicologia da Reabilitação)	03	Patrícia Carvalho Moreira	8,0	Aprovada
<b>Psicologia</b> (Estágio Básico de Pesquisa em Psicologia; Psicologia Aplicada à Comunicação; e Psicologia Familiar)	04	Ana Valeria Lopes Lemos	8,5	Aprovada
<b>Enfermagem</b> (Estágio Sup. I – Enfermagem Perioperatória-150h)	05	Gustavo de Moura Leão	9,1	Aprovado
		Kércia Vitória de Moura Rêgo	9,0	Classificada
<b>Enfermagem</b> (Estágio Sup. I – Clínica Médica-150h)	06	Francisco BrázMilany Oliveira	9,7	Aprovado
		Rebeca Mendes Monteiro	9,05	Classificado
		Jairo EdielsonR. Barbosa de Sousa	8,8	Classificado
		Márcia Maria Carvalho Silva	6,5	Classificado
		Nayra Ferreira Lima	6,2	Classificado
		Sarah Maria Melo Cordeiro	6,05	Classificado
		João Antônio Costa da Cunha	4,67	Eliminada
<b>Enfermagem</b> (Estágio Sup. II – Enfermagem Pediátrica -150h)	07	Fabiola Santos Lima	9,7	Aprovado
<b>Enfermagem</b> (Estágio Sup. II – Obstetrícia-150h)	08	Simone Santos e Silva	9,55	Aprovado
		Zagma Coutinho Lima Amorim	5,34	Eliminada
<b>Enfermagem</b> (Estágio Sup. – Trabalho em Campo V – A criança e o adolescente em família, na escola e na comunidade -150h)	09	Antônio Tiago da Silva Sousa	9,3	Aprovado
		Luciola Galvão G. Corrêa Feitosa	9,0	Classificado
		Adrielle Caroline Oliveira	7,2	Classificado
		Anna Katharinne Carreiro Santiago	7,1	Classificado

		Andressa Moura Damacena	6,8	Classificado
		Daniella Mendes Pinheiro	6,2	Classificado
		Glauber Aires de Sousa	4,8	Eliminada
<b>Enfermagem</b> (Enfermagem Perioperatória-75h Estágio Sup. I – Enfermagem Perioperatória-150h)	10	Ana Carolina Floriano de Moura	9,8	Aprovado
		Carla Lorena Moraes de S. Carneiro	6,7	Classificado
<b>Fisioterapia</b> (Imaginologia; e Fisioterapia Desportiva)	11	Fabiana Teles Rodrigues	9,5	Aprovado
		Jordano Leite Cavalcante de Macedo	9,3	Classificado
		Malena Gonçalves Almeida	8,5	Classificado
		Uiara Beatriz Gomes de Oliveira	6,2	Classificado
		Laysa Silva e Oliveira	6,0	Classificado
		Franciane Batista Galvão Carvalho	5,3	Eliminado
		Giliena Barros Alves	5,2	Eliminado
<b>Fisioterapia</b> (Estágio Sup. em Urgência e Emergência)	12	Reijane Oliveira Lima	9,5	Aprovado
		Adeno Gonçalves Oliveira	9,1	Classificado
		Rodrigo Amorim O. Nunes	8,7	Classificado
		Rosa da Paz F. Ferreira	8,1	Classificado
		José Borges De Moura Junio	7,0	Classificado
<b>Fisioterapia</b> (Estágio Sup. em UTI Pediátrica)	13	AffReith Nery Aguiar	8,6	Aprovado
		Lucas Paiva de Passos Batista	7,9	Classificado
		Leandro Marques da Silva	7,8	Classificado
		Joelson da Sia Medeiros	7,0	Classificado
		Juliana da Silva Torres	7,0	Classificado
<b>Fisioterapia</b> (Estágio Sup. na Unidade de Queimados)	14	AdrielleMemórada Silva	10,0	Aprovado
		Nidianyda Silva Medeiros	7,9	Classificado
<b>Medicina</b> (Psiquiatria)	15	KriiegerRhelyni de Sousa Olinda	9,5	Aprovado
<b>Medicina</b> (Doenças Infectocontagiosas e Parasitárias)	16	Luciano Mourão Nascimento de Carvalho	9,25	Aprovado
<b>Medicina</b> (Anestesiologia)	17.1	Sem inscritos	-	-
<b>Medicina</b> (Hematologia)	17.2	Sem aprovados	-	-
<b>Medicina</b> (Clínica Médica I - Cardiologia)	18	Sem inscritos	-	-
<b>Medicina</b> (Clínica Médica II - Cardiologia)	19	Sem inscritos	-	-

Teresina - PI, 21 de agosto de 2015.

**Prof. Dr. Paulo Henrique da Costa Pinheiro**

Presidente da Comissão Central



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO – PREG**  
 Comissão Permanente de Seleção para Professores do Quadro Provisório da UESPI



**RESULTADOFINAL- EDITAL PREG Nº 031/2015**

A Universidade Estadual do Piauí – UESPI, por meio da Comissão Central do Processo Seletivo ao cargo de professor provisório referente ao EDITAL PREG Nº 031/2015 e com base nas informações fornecidas pelas bancas examinadoras, resolve divulgar o **Resultado Final** do referido Edital, conforme abaixo:

**Campus Prof. Antônio Giovanne Alves de Sousa - Piripiri:**

Curso de Lotação e (Área/Disciplina)	Cód.	Nome	Média	Resultado
Ciência da Computação (Ciência da Computação)	01	Ítalo Mendes da Silva Ribeiro	9,34	Aprovado
		Simone de Oliveira Santos	8,92	Aprovado
Direito (Direito)	02	Cristiany de Castro Nunes Viana	9,34	Aprovada
		Frederico Stefanni Moura Torres Rocha Costa	7,93	Aprovado
		Anna Ligia Guedes de Araújo	7,24	Classificada
		Karolinn Vasconcelos Pereira	7,18	Classificada
		Thamires Carla de Melo Oliveira	6,56	Classificada
Química (Química Analítica)	03	Eliene Leandro de Araújo	8,6	Aprovado
Química (Química Geral)	04	Flávio Luiz Silva de Carvalho	8,0	Aprovado

Teresina - PI, 21 de agosto de 2015.

**Prof. Dr. Paulo Henrique da Costa Pinheiro**

Presidente da Comissão Central



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO – PREG**  
 Comissão Permanente de Seleção para Professores do Quadro Provisório da UESPI



**RESULTADOFINAL- EDITAL PREG Nº 032/2015**

A Universidade Estadual do Piauí – UESPI, por meio da Comissão Central do Processo Seletivo ao cargo de professor provisório referente ao EDITAL PREG Nº 032/2015 e com base nas informações fornecidas pelas bancas examinadoras, resolve divulgar o **Resultado Final** do referido Edital, conforme abaixo:

**Campus Prof. Possidônio Queiroz - Oeiras:**

Curso de Lotação e (Área/Disciplina)	Cód.	Nome	Média	Resultado
Matemática (Matemática)	01	Fernanda Lais Carvalho Siqueira	9,2	Aprovado
		Nerivaldo Virgínio da Silva	9,2	Aprovado
		Maria da Felicidade Ferreira Barbosa	6,7	Aprovado
Letras/Português (Letras/Português)	02	Lais de Sousa Romero	9,9	Aprovado
		Francisco Stefano Ferreira dos Santos	8,2	Classificado

Teresina - PI, 21 de agosto de 2015.

**Prof. Dr. Paulo Henrique da Costa Pinheiro**

Presidente da Comissão Central



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO – PREG**  
 Comissão Permanente de Seleção para Professores do Quadro Provisório da UESPI



**RESULTADOFINAL- EDITAL PREG Nº 033/2015**

A Universidade Estadual do Piauí – UESPI, por meio da Comissão Central do Processo Seletivo ao cargo de professor provisório referente ao EDITAL PREG Nº 033/2015 e com base nas informações fornecidas pelas bancas examinadoras, resolve divulgar o **Resultado Final** do referido Edital, conforme abaixo:

**Campus Heróis do Jenipapo – Campo Maior:**

Curso de Lotação e (Área/Disciplina)	Cód.	Nome	Média	Resultado
História (História)	01	José de Arimatéa Freitas Aguiar Júnior	8,91	Aprovado
		Carla Daniela Alves Rodrigues	8,55	Aprovado
		Iêda Moura da Silva	8,37	Classificado
		João Carlos de Freitas Borges	7,88	Classificado
		Cristina Cunha de Araújo	7,40	Classificado
		Valério Rosa de Negreiros	7,07	Classificado
		Eliane Aparecida Silva	6,75	Classificado
		Josilene dos Santos Lima	6,64	Classificado
		Jordan Bruno Oliveira Ferreira	6,64	Classificado
		Natália Maria da Conceição Oliveira	6,35	Classificado
		Mara Fabíola Cavalcante Alves	5,18	Eliminado
		Caroline Alves de Menezes	4,73	Eliminado
		Francisco Phelipe Cunha Paz	4,73	Eliminado

Teresina - PI, 21 de agosto de 2015.

**Prof. Dr. Paulo Henrique da Costa Pinheiro**

Presidente da Comissão Central



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO – PREG**  
 Comissão Permanente de Seleção para Professores do Quadro Provisório da UESPI



**RESULTADOFINAL- EDITAL PREG Nº 034/2015**

A Universidade Estadual do Piauí – UESPI, por meio da Comissão Central do Processo Seletivo ao cargo de professor provisório referente ao EDITAL PREG Nº 034/2015 e com base nas informações fornecidas pelas bancas examinadoras, resolve divulgar o **Resultado Final** do referido Edital, conforme abaixo:

**Campus Prof. Ariston Dias Lima - São Raimundo Nonato:**

Curso de Lotação e (Área/Disciplina)	Cód.	Nome	Média	Resultado
Geografia (Geografia)	01	Flávio Ribeiro Magalhães	9,75	Aprovado
		Regina da Silva Souza	7,72	Classificado
Pedagogia (Libras)	02	Gerson Pindaíba da Silva	8,5	Aprovado

Teresina - PI, 21 de agosto de 2015.

**Prof. Dr. Paulo Henrique da Costa Pinheiro**

Presidente da Comissão Central





**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO – PREG**  
Comissão Permanente de Seleção para Professores do Quadro Provisório da UESPI



**RESULTADOFINAL- EDITAL PREG Nº 035/2015**

A Universidade Estadual do Piauí – UESPI, por meio da Comissão Central do Processo Seletivo ao cargo de professor provisório referente ao EDITAL PREG Nº 035/2015 e com base nas informações fornecidas pelas bancas examinadoras, resolve divulgar o **Resultado Final** do referido Edital, conforme abaixo:

**Campus Dep. Jesualdo Cavalcanti - Corrente:**

Curso de Lotação e (Área/Disciplina)	Cód.	Nome	Média	Resultado
<b>Ciências Biológicas</b> (Ciências Biológicas)	01	Sem inscritos	-	-
<b>Ciências Biológicas</b> (Ciências Biológicas)	02	Sem aprovados	-	-
<b>Zootecnia</b> (Zootecnia)	03	Elizângela Oliveira Cardoso Santana	9,13	Aprovado
		Geisa de Queiroz Andrade	6,25	Classificado

Teresina - PI, 21 de agosto de 2015.

**Prof. Dr. Paulo Henrique da Costa Pinheiro**  
Presidente da Comissão Central



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO – PREG**  
Comissão Permanente de Seleção para Professores do Quadro Provisório da UESPI



**RESULTADOFINAL- EDITAL PREG Nº 036/2015**

A Universidade Estadual do Piauí – UESPI, por meio da Comissão Central do Processo Seletivo ao cargo de professor provisório referente ao EDITAL PREG Nº 036/2015 e com base nas informações fornecidas pelas bancas examinadoras, resolve divulgar o **Resultado Final** do referido Edital, conforme abaixo:

**Campus Prof. Barros Araújo - Picos:**

Curso de Lotação e (Área/Disciplina)	Cód.	Nome	Média	Resultado
<b>Letras Portugêses</b> (Letras Inglêss)	01	Sem inscritos	-	-
<b>Administração</b> (Estatística)	02	Antônio Veimar da Silva	8,25	Aprovado
		Maria Elane Fontes Feitosa	6,0	Classificada
<b>Agronomia</b> (Física)	03	Sem inscritos	-	-
<b>Comunicação Social</b> (Comunicação Social)	04	Sem aprovados	-	-
<b>Educação Física</b> (Educação Física)	05	Francisco Edenivaldo da Costa	8,65	Aprovado
		Ariel Custódio de Oliveira II	7,05	Classificado
		Patrícia Ribeiro Vicente	6,1	Classificada
		Sidclay dos Reis Amaral	5,1	Eliminado
<b>Direito</b> (Direito)	06	Evanna Santos de Almondes	10,0	Aprovada
		Welma Leite Leal César	8,0	Classificada
		Sílvia Lopes Martins	7,2	Classificada
		Denise Michelly Ibiapino Sousa	7,0	Classificada
		Nívia Nádia Bezerra	6,7	Classificada
		Antônio de Sousa Macêdo Júnior	6,4	Classificado
<b>Agronomia</b> (Química Geral e Analítica; e Bioquímica Geral)	07	Eva Mikaela de Andrade Lima	5,7	Eliminada
		Josilê Moraes Santos	9,45	Aprovado
		Maria de Sousa Santos	7,15	Classificada

Teresina - PI, 21 de agosto de 2015.

**Prof. Dr. Paulo Henrique da Costa Pinheiro**  
Presidente da Comissão Central



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO – PREG**  
Comissão Permanente de Seleção para Professores do Quadro Provisório da UESPI



**RESULTADOFINAL- EDITAL PREG Nº 037/2015**

A Universidade Estadual do Piauí – UESPI, por meio da Comissão Central do Processo Seletivo ao cargo de professor provisório referente ao EDITAL PREG Nº 037/2015 e com base nas informações fornecidas pelas bancas examinadoras, resolve divulgar o **Resultado Final** do referido Edital, conforme abaixo:

**Campus Dr.ª Josefina Demes – Floriano:**

Curso de Lotação e (Área/Disciplina)	Cód.	Nome	Média	Resultado
<b>Enfermagem</b> (Fisiologia Humana)	01	Sérgio Eufrázio Marques Reis	9,0	Aprovado
		Tayse Silva Lima Maia	8,55	Classificado
		Mohemá Duarte de Oliveira	8,05	Classificado
		Natacha Kalu dos Santos Bernardes Gonçalves	7,85	Classificado
		Luzivânia da Costa Cabral	6,8	Classificado
		Frederico Lopes Soares Diniz	5,6	Eliminado
<b>Enfermagem</b> (Estágio Supervisionado 1 – Clínica Médica/Cirúrgica/Emergência/UTI)	02	Adefran Martins Guedes Pinto	5,4	Eliminado
		Adriene da Fonseca Rocha	9,75	Aprovado
		Hélda Fonseca de Oliveira Freitas	8,95	Aprovado
<b>Educação Física</b> (Educação Física)	03	Meiryne dos Santos Ferreira	7,9	Classificado
		Samuel Guerra Torres	9,5	Aprovado
		Edmilson Pereira e Silva Junior	7,7	Aprovado
		Krislane Lemos de Sousa	7,5	Classificado
		Dângela Bezerra de Sena	6,7	Classificado
<b>Geografia</b> (Geografia)	04	Patrícia Maria de Deus Leão	9,4	Aprovado
		Igor de Araújo Pinheiro	8,32	Classificado
		Antônio Eusebio de Sousa	8,0	Classificado
		Sebastião Alves Ribeiro	7,53	Classificado
<b>Administração</b> (Administração)	05	Larissa Valéria de Faria Carvalho Almeida	9,3	Aprovado
		Lyla Mara Gonzaga Alves	7,3	Classificado
		Raimundo José de Santana	7,0	Classificado
		Jociel Nunes Alves Freitas	6,9	Classificado
<b>Ciências Contábeis</b> (Ciências Contábeis)	06	Sem aprovados	-	-

Teresina - PI, 21 de agosto de 2015.

**Prof. Dr. Paulo Henrique da Costa Pinheiro**  
Presidente da Comissão Central



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO – PREG**  
Comissão Permanente de Seleção para Professores do Quadro Provisório da UESPI



**RESULTADOFINAL- EDITAL PREG Nº 038/2015**

A Universidade Estadual do Piauí – UESPI, por meio da Comissão Central do Processo Seletivo ao cargo de professor provisório referente ao EDITAL PREG Nº 038/2015 e com base nas informações fornecidas pelas bancas examinadoras, resolve divulgar o **Resultado Final** do referido Edital, conforme abaixo:

**Campus Prof. Alexandre Alves de Oliveira – Parnaíba:**

Curso de Lotação e (Área/Disciplina)	Cód.	Nome	Média	Resultado
<b>Agronomia</b> (Física)	01	Maria Edileuza de Souza	8,34	Aprovada
<b>Direito</b> (Direito)	02	Não enviado pela banca examinadora	-	-
<b>Direito</b> (Direito)	03	Não enviado pela banca examinadora	-	-
<b>Odontologia</b> (Odontologia)	04	Darkilson Pereira Santos	9,16	Aprovado
		Antonione Santos Bezerra Pinto	8,50	Classificado
		Carlos de Cunha Oliveira Júnior	6,71	Classificado
		Cintha Melo do Val	6,44	Classificado
		Jamyra Ferreira Gois Mendes	5,70	Eliminado
		Elanno Pádua Albuquerque do Nascimento	5,24	Eliminado

Teresina - PI, 21 de agosto de 2015.

**Prof. Dr. Paulo Henrique da Costa Pinheiro**  
Presidente da Comissão Central



## FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ  
*José Wellington Barroso de Araújo Dias*

VICE-GOVERNADOR  
*Margarete de Castro Coelho*

SECRETARIA DE GOVERNO  
*Merlong Solano Nogueira*

SECRETARIA DA FAZENDA  
*Rafael Tajra Fonteles*

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
*Rejane Ribeiro Sousa Dias*

SECRETARIA DA SAÚDE  
*Francisco de Assis de Oliveira Costa*

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
*Fábio Abreu Costa*

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA  
*Francisco José Alves da Silva*

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL  
*Francisco das Chagas Limma*

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO  
*Antonio Rodrigues de Sousa Neto*

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
*Luiz Henrique Sousa de Carvalho*

SECRETARIA DAS CIDADES  
*Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira*

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO  
*José Icemar Lavôr Néri*

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO  
*Gessivaldo Isaías de Carvalho Silva*

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA  
*João Henrique Ferreira de Alencar Pires Rebelo*

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS  
*Daniel Carvalho Oliveira Valente*

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA  
*Janaína Pinto Marques*

SECRETARIA DOS TRANSPORTES  
*Guilhermano Pires Ferreira Correa*

SECRETARIA DO TURISMO  
*Flávio Rodrigues Nogueira*

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL  
*Hélio Isaías da Silva*

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
*Mauro Eduardo Cardoso e Silva*

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS  
*Luís Coelho da Luz Filho*

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA  
*Fábio Núñez Novo*

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ  
*Plínio Clerton Filho*

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO  
*Darcy Siqueira Albuquerque Júnior*

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL  
*Luzinaldo dos Santos Soares*

[www.diariooficial.pi.gov.br](http://www.diariooficial.pi.gov.br)

## TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10  
63 (sessenta e três) caracteres

### ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00  
Com remessa postal - R\$ 261,00

### ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00  
Com remessa postal - R\$ 499,00

### PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50  
Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50  
Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

### PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

**IMPORTANTE:** Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE EXPEDIENTE PARA PUBLICAÇÃO:**  
de 2ª a 6ª feiras de 7:30 às 13:30h

**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - ESCRITÓRIOS E OFICINAS**  
Praça Marechal Deodoro, 774 - Telefones: (86) 3221-3531 / 3223-5557

## DIÁRIO OFICIAL ON-LINE

Compromisso com a Ética e a Transparência



# MEDULA ÓSSEA

**MUITO SIMPLES DOAR  
CADASTRE-SE:**

**0800-285-4989**

**PASSO A PASSO PARA SER UM DOADOR**

- 1 **Ter boa saúde e ter entre 18 e 55 anos.**
- 2 **Cadastrar-se e doar 10ml de sangue.**
- 3 **Realizar o exame de histocompatibilidade (HLA).**  
*O resultado do exame passa a fazer parte de um banco de dados mundial.*
- 4 **Se você for compatível com algum paciente, será convidado a doar.**

**O DOADOR DECIDE SOBRE A DOAÇÃO SEM O CONHECIMENTO DE SUA IDENTIDADE PELO PACIENTE**



**Secretaria  
da Saúde**